



LEI Nº 13.095, de 09 de agosto de 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 120, § 3º, da Constituição do Estado e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;
- V - a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento;
- VI - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da Administração Pública Estadual; e
- VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.



CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o *caput*, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007.

§ 2º A programação de que trata o presente artigo deverá orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

I - descentralização;

II - municipalização;

III - prioridade social; e

IV - modernização tecnológica.

§ 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, segundo previsão constante do Plano Plurianual, a estabelecer as unidades-medidas e quantidades para as metas e prioridades aprovadas em Audiências Públicas Regionais, dentro dos limites da capacidade financeira orçamentária do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, na primeira quinzena do mês de agosto do corrente ano, encontro entre representantes eleitos nas Audiências Públicas do Orçamento Regionalizado, dos Conselhos de Desenvolvimento Regional, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Comissão de Finanças e Tributação e da Coordenadoria do Orçamento Estadual da Assembléia Legislativa e dos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional para análise da viabilidade técnica e financeira das ações propostas e definição das ações a contemplar no Orçamento de 2005, conforme o volume de recursos disponíveis e evitando disparidade entre as regiões.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da revisão do Plano Plurianual 2004-2007 poderão integrar a proposta orçamentária para 2005, assegurando-se ao Poder Legislativo a participação na discussão da referida revisão.



CAPÍTULO II

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos da administração pública a ela vinculados.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado será constituído de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita;

II - sumário geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - recursos de todas as fontes;

IV - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento fiscal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento da seguridade social;

VI - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - recursos de todas as fontes;

VII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - orçamento fiscal;

VIII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - orçamento da seguridade social;

IX - desdobramento da receita - recursos de todas as fontes;

X - desdobramento da receita - orçamento fiscal;

XI - desdobramento da receita - orçamento da seguridade social;

XII - demonstrativo das receitas diretamente arrecadadas pela unidade orçamentária;

XIII - demonstrativo da receita corrente líquida;

XIV - demonstrativo da receita líquida disponível;

XV - legislação da receita;

XVI - evolução da despesa;

XVII - sumário geral da despesa por sua natureza;

XVIII - demonstrativo das fontes de recursos por grupo de despesa;

XIX - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão;

XX - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por função;

XXI - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por subfunção;

XXII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo a função detalhada por subfunção;



XXIII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por programa;

XXIV - consolidação das fontes de financiamento dos investimentos;

XXV - consolidação dos investimentos por empresa estatal;

XXVI - consolidação dos investimentos por função;

XXVII - consolidação dos investimentos por subfunção;

XXVIII - consolidação dos investimentos por função detalhada por subfunção; e

XXIX - consolidação dos investimentos por programa.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os respectivos valores.

§ 1º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§ 2º O grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo é discriminado da seguinte forma:

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Detalhamento	Código
Pessoal e Encargos Sociais	1
Juros e Encargos da Dívida	2
Outras Despesas Correntes	3
Investimentos	4
Inversões Financeiras	5
Amortização da Dívida	6

§ 3º A modalidade de aplicação referida neste artigo destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferências financeiras a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, ou diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:



MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Detalhamento	Código
Transferências à União	20
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	30
Transferências a Municípios	40
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicações Diretas	90
A ser definida	99

Art. 7º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2005, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade, a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



Parágrafo único. Serão divulgados na internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a lei orçamentária anual e seus anexos;

d) a execução orçamentária com detalhamento das ações, por unidade orçamentária, de forma regionalizada, por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada; e

e) VETADO.

Art. 9º A proposta dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento do Estado para 2005 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas nesta Lei, observadas as normas constitucionais e legais pertinentes à matéria.

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social abrangerão os três Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebem recursos do Estado apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços; e

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

§ 2º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:



I - do orçamento da seguridade social;

II - de transferências de receitas do orçamento fiscal;

III - de receitas próprias de entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social; e

IV - de outras fontes previstas na legislação.

Art. 11. As despesas do Grupo de Natureza da Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, referenciadas no § 2º do art. 6º desta Lei, realizadas à conta de recursos ordinários do Tesouro Estadual, não poderão ter aumento em relação a média dos créditos programados para o exercício de 2004, corrigidas pela projeção do IPCA para 2005, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas prioridades definidas no Plano Plurianual 2004-2007.

Art. 12. O orçamento de investimento será composto pela programação das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilização da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com a aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, mediante a participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento de seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

§ 4º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada empresa será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Estado, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - provenientes de operações de crédito internas;



IV - decorrentes de operações de crédito externas; e

V - de outras origens.

Art. 13. O Poder Executivo deverá estabelecer por Decreto, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2005, para cada Unidade Orçamentária, o cronograma anual de desembolso mensal, observando com relação às despesas a abrangência necessária para a obtenção das metas fiscais.

§ 1º Visando a obtenção das metas fiscais, de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

§ 2º O cronograma anual de desembolso mensal e suas alterações deverá ser elaborado conjuntamente pelos órgãos responsáveis pela programação do orçamento e pelo desembolso financeiro do Estado.

Art. 14. A limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, deverá ser compatível com os ajustes no cronograma anual de desembolso mensal.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 15. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas conforme os preços vigentes em junho de 2004.

Parágrafo único. A lei orçamentária poderá definir a forma de correção dos valores orçados para o período de julho a dezembro de 2004, bem como para o exercício de 2005.

Art. 16. Os valores das receitas e das despesas referenciados em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de junho de 2004.

Art. 17. Na programação orçamentária não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma, aquisição e locação de imóveis residenciais, exceto para as ocupadas pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado;



II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, exceto para as ocupadas pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes administrativos ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele no qual estiver eventualmente lotado.

Art. 19. As receitas próprias diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.

Art. 20. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante equivalente a, no máximo, três vírgula zero por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para a lei orçamentária anual.

Art. 22. O projeto de lei orçamentária de 2005 poderá conter programação constante de projeto de lei de alteração de Plano Plurianual 2004-2007.

SEÇÃO II

Dos Precatórios Judiciais

Art. 23. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

§ 1º As despesas com o pagamento de precatórios judiciais das Unidades Orçamentárias pertencentes à administração direta estarão identificadas por Poder, tanto no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado quanto no orçamento da Procuradoria Geral do Estado.



§ 2º As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração indireta estarão identificadas nos orçamentos próprios de cada Unidade Orçamentária responsável pelo débito.

Art. 24. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio da relação dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Diretoria de Orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de julho de 2004 ou sete dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, os débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2005, conforme determina o art. 81, § 3º, da Constituição Estadual, discriminados por órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor a ser pago; e
- VI - unidade ou órgão responsável pelo débito.

§ 1º A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2005 para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados cujo valor for superior a quarenta salários-mínimos serão objeto de parcelamento em até dez frações iguais anuais e sucessivas, conforme disposto no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

II - os precatórios originários de execução de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas iguais e sucessivas; e

III - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 3º do art. 81 da Constituição Estadual não poderá superar, no exercício de 2005, à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.



§ 3º Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

SEÇÃO III

Das Diretrizes para o Limite de Despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 25. Na elaboração dos orçamentos da Assembléia Legislativa do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - serão observados os seguintes limites percentuais de despesas em relação à Receita Líquida Disponível - RLD -, incluídas todas as despesas correntes e de capital:

I - Assembléia Legislativa do Estado - 3,6% (três vírgula seis por cento);

II - Tribunal de Contas do Estado - 1,2% (um vírgula dois por cento);

III - Tribunal de Justiça do Estado - 7,0% (sete vírgula zero por cento), mais os recursos provenientes do Sistema Financeiro de Conta Única, instituído pela Lei nº 11.644, de 22 de dezembro de 2000, acrescidos os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de folha de pagamento das categorias de Juiz de Paz, Auxiliar de Justiça e Serventuário de Justiça Extrajudiciais, transferidos ao Poder Judiciário através da Lei Complementar nº 127, de 12 de agosto de 1994;

IV - Ministério Público - 2,9% (dois vírgula nove por cento); e

V - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento).

§ 1º Os recursos, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o art. 124 da Constituição Estadual.

§ 2º Para efeito do cálculo dos percentuais contidos nos incisos I a IV deste artigo, será sempre levada em conta a Receita Líquida Disponível do mês imediatamente anterior àquele do repasse.



§ 3º Ficam assegurados, para o exercício de 2005, além do percentual estabelecido no Inciso I, deste artigo, recursos necessários à ampliação e reforma do Palácio Barriga-Verde.

Art. 26. Considera-se como Receita Líquida Disponível, observado o disposto no art. 123, inciso V, da Constituição Estadual, exclusivamente para servir como base para definir os valores para serem incluídos no orçamento, o total da Receitas Correntes, deduzidos os valores provenientes de convênios, ajustes e acordos administrativos, de taxas que, por legislação específica, se vinculem a determinados órgãos ou entidades, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da cota-parte do Salário Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, da cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos e das parcelas a serem entregues aos municípios por determinação constitucional.

Art. 27. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2005 e a respectiva memória de cálculo.

Art. 28. Os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2005 nos Poderes, Órgãos e Entidade mencionados no art. 25, serão informados para fins de registro, mediante lançamento de regularização contábil, à Contabilidade Geral do Estado.

SEÇÃO IV

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 29. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Estadual e na Lei federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

I - contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;

II - no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;



III - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos;

IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

- a) recursos destinados a pessoal e encargos sociais;
- b) recursos para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
- c) recursos para o pagamento de precatórios judiciais;
- d) receitas vinculadas;
- e) receitas próprias de entidades da administração indireta e fundos; e
- f) contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado; e

V - anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da lei orçamentária.

Art. 30. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 31. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária do Estado

Art. 32. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.



Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Assembléia Legislativa.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Governador do Estado, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção governamental à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.



§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO V

Da Política de Aplicação das Instituições Financeiras Oficiais de Fomento

Art. 34. Ao BADESC - Agência Catarinense de Fomento S.A. é atribuída a responsabilidade de atuar prioritariamente no apoio creditício aos programas e projetos vinculados aos objetivos do Governo Estadual, especialmente os que visem:

- I - gerar oportunidades de emprego e renda;
- II - reforçar os mecanismos destinados à oferta de microcrédito;
- III - reduzir as desigualdades intra e inter-regionais;
- IV - apoiar as micro e pequenas empresas, os pequenos produtores rurais e suas cooperativas;
- V - incentivar o desenvolvimento de tecnologias voltadas a viabilizar a melhoria dos níveis de qualidade e competitividade do parque produtivo catarinense;
- VI - incentivar a exportação e a formação de consórcios de exportação através de micro e pequenas empresas;
- VII - gerar infra-estrutura regional e municipal de responsabilidade do setor público;
- VIII - desenvolver cadeias de arranjos produtivos locais que apresentem ganhos de produtividade e competitividade coletiva e não apenas individual;
- IX - defender e preservar o meio ambiente; e
- X - promover a atração de recursos e investimentos ao Estado.

Parágrafo único. Os financiamentos serão concedidos de forma a, pelo menos, preservar-lhes o valor e garantir a cobertura dos custos de captação e de operação.



CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Políticas de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual

Art. 35. As políticas de recursos humanos da administração pública estadual compreendem:

I - o planejamento, a coordenação e a descentralização das atividades;

II - a ampliação, a integração, a articulação e a cooperação com os órgãos vinculados ao Sistema de Recursos Humanos, garantindo a excelência do modelo aplicado;

III - a valorização, a capacitação e a formação do profissional do serviço público, desenvolvendo o potencial humano, visando a modernização do Estado;

IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;

V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e dos instrumentos de gestão;

VI - a adequação da estrutura de cargos e funções de acordo com o novo modelo organizacional previsto na Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003;

VII - a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos; e

VIII - a reestruturação do sistema previdenciário dos servidores públicos.

Art. 36. Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 37. No exercício financeiro de 2005, as despesas com pessoal ativo e inativo dos três Poderes do Estado e do Ministério Público, observarão o limite estabelecido na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.



Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a apresentar projetos de realinhamento de reajuste da remuneração dos servidores públicos estaduais, nos termos do inciso I do art. 23 da Constituição do Estado.

Art. 38. No exercício de 2005, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 37 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Estado da Administração.

Art. 39. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 40. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo de efeito de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas.

Art. 41 As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para os municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, no ato da assinatura do instrumento original, de que o município:



I - mantém atualizado seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

II - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

III - atende ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso de atendimento do disposto no *caput* deste artigo, a contrapartida do município será de até trinta por cento do valor do projeto, que poderá ser atendida com o aporte de recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 42. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 43. Na hipótese do projeto de lei orçamentária não ser sancionado pelo Governador do Estado até 31 dezembro de 2004, a programação relativa a Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e Outras Despesas Correntes poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação.

Parágrafo único. Será considerada antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 44. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 45. A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria de Estado da Fazenda deverão desenvolver sistema integrado de planejamento e gestão fiscal, visando o equilíbrio das contas públicas estaduais, evidenciando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 46. Para os efeitos do disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 12.120, de 9 de janeiro de 2002, o projeto de lei orçamentária para o exercício fiscal de 2005 contemplará dotações para a implementação de ações do Programa de Inclusão Social nos seguintes municípios:

I - municípios a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.120, de 2002:

Classificação	Município	ID S
238	Marema	0,793
239	Nova Itaberaba	0,792
240	Princesa	0,792
241	Ipuaçu	0,792
242	Herval d'Oeste	0,792
243	Santa Terezinha do Progresso	0,789
244	Ponte Serrada	0,788
245	Irati	0,787
246	Caxambu do Sul	0,787
247	Chapadão do Lageado	0,786
248	Capão Alto	0,785
249	Monte Carlo	0,784
250	Balneário Arroio do Silva	0,779
251	Araquari	0,778
252	Monte Castelo	0,778
253	Águas de Chapecó	0,777
254	Bocaina do Sul	0,777
255	Palmeira	0,776
256	Urubici	0,776
257	Garuva	0,773
258	São João do Sul	0,773
259	Passo de Torres	0,772
260	Irani	0,771
261	Angelina	0,770
262	Passos Maia	0,769
263	Praia Grande	0,768
264	Pedras Grandes	0,768
265	Balneário Gaivota	0,767
266	Entre Rios	0,764
267	Rio Rufino	0,763
268	Ibicaré	0,762
269	Bom Jesus	0,756
270	Bom Jardim da Serra	0,755
271	Alfredo Wagner	0,754
272	Irineópolis	0,752
273	Vargem	0,749



2002: II - municípios a que se refere o inciso II da Lei nº 12.120, de

Classificação	Município	I D S
274	Ouro Verde	0,746
275	Vitor Meireles	0,744
276	Lebon Régis	0,740
277	Imaruí	0,734
278	Saltinho	0,734
279	Anita Garibaldi	0,733
280	Abdon Batista	0,730
281	Flor do Sertão	0,729
282	Santa Terezinha	0,726
283	Brunópolis	0,722
284	Calmon	0,722
285	Campo Belo do Sul	0,718
286	Painel	0,715
287	Matos Costa	0,713
288	Macieira	0,710
289	São José do Cerrito	0,701
290	Bela Vista do Toldo	0,698
291	Bandeirante	0,683
292	Cerro Negro	0,658
293	Timbó Grande	0,629

Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANEXO DAS METAS FISCAIS
(Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Em R\$

Discriminação	Lei 2002		Realizado 2002		Lei 2003		Realizado 2003		Lei 2004		PLO 2005		PLO 2006		PLO 2007	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	6.824.932.149,00	12,930	5.704.824.380,91	10,808	7.009.159.444,00	12,173	6.613.980.761,00	11,487	8.437.222.184,00	13,444	9.193.820.971,15	13,467	9.981.088.780,29	13,488	10.812.058.338,04	14,076
II. DESPESA TOTAL	8.222.331.609,00	15,577	6.491.065.634,59	12,297	8.430.236.164,00	14,642	6.406.731.108,00	11,127	8.107.078.221,00	12,918	8.516.323.529,60	12,475	8.933.282.729,61	12,072	9.358.506.987,53	12,184
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-1.397.399.460,00	(2,647)	-786.241.253,68	(1,490)	-1.421.076.720,00	(2,468)	207.249.653,00	0,360	330.143.963,00	0,526	677.497.441,55	0,992	1.047.806.050,69	1,416	1.453.551.350,51	1,892
IV. RESULTADO NOMINAL	-	-	2.560.271.537,38	-	1.056.124.039,10	-	127.085.000,00	-	477.229.830,00	-	-	-	-	-	-	-
V. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO ESTADUAL	-	-	8.549.821.000,00	-	9.605.945.039,10	-	8.676.906.000,00	-	9.154.135.830,00	-	-	-	-	-	-	-

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

1 - PROJEÇÃO DA RECEITA :

- a) Para 2005, foram considerados 5,12% referentes ao IPCA de 2005 e 3,66% referentes ao crescimento real do PIB
- b) Para 2006, foram considerados 4,74% referentes ao IPCA de 2006 e 3,65% referentes ao crescimento real do PIB
- c) Para 2007, foram considerados 4,40% referentes ao IPCA de 2007 e 3,76% referentes ao crescimento real do PIB

2 - PROJEÇÃO DA DESPESA:

- a) Folha de pagamento a partir de 2005 - 60% do total das despesas
- b) Demais despesas a partir de 2005 - 40% do total das despesas
- c) Projetado o crescimento vegetativo de 5% sobre a folha de pagamento a partir de 2005
- d) Projetados os índices de inflação para as demais despesas a partir de 2005 (5,12% para 2005; 4,74% para 2006 e 4,40% para 2007)

3 - O PIB, no valor de R\$ 52.784.000.000,00, teve como base o ano de 2002 e foi corrigido com base no índice de crescimento(PIB-IPCA)

4 - A projeção da dívida líquida do governo estadual foi fornecida pela Diretoria da Dívida Pública, da Secretaria de Estado da Fazenda- IPCA - 2004 - 5,5%

R\$ médios de 2000

Discriminação	Lei 2002		Lei 2003		Lei 2004		PLO 2005		PLO 2006		PLO 2007	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	7.869.931.634,99	12,540	7.394.663.213,42	11,783	8.437.172.184,00	13,444	8.745.972.685,93	13,444	9.065.200.688,97	13,444	9.406.052.234,88	12,251
II. DESPESA TOTAL	9.332.346.376,22	14,870	13.066.866.054,20	20,821	8.107.078.671,00	12,918	8.350.291.031,13	12,835	8.600.799.762,06	12,755	8.858.823.754,93	2,515
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-1.462.414.741,22	(2,330)	-5.672.202.840,78	(9,038)	330.093.513,00	0,526	395.681.654,80	0,608	464.400.926,91	0,689	547.228.479,95	0,713
IV. RESULTADO NOMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
V. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO ESTADUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

- 1 - Os valores das receitas e despesas de 2002 a 2003 foram corrigidos através do IPCA
- 2 - Os valores das receitas de 2004 a 2007 foram reajustados com os percentuais de incremento real do PIB
- 3 - Os valores das despesas de 2004 a 2007 foram reajustados pelo percentual de crescimento vegetativo da folha de pessoal
- 4 - A atualização dos valores teve como base o ano de 2004

ANEXO DAS METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

Discriminação	Lei 2003		Realizado 2003	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	7.009.159.444,00	12,173	6.613.980.761,00	11,487
II. DESPESA TOTAL	8.430.236.164,00	14,642	6.406.731.108,00	11,127
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	(1.421.076.720,00)	(2,468)	207.249.653,00	0,36

Para o ano 2003, foi estimado na Lei Orçamentária Anual um Déficit Primário de R\$ 1.421.076.720,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte um milhões, setenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

Com o esforço fiscal realizado no exercício de 2003, representado pelo incremento de 7,50 % na Receita Líquida Disponível arrecadada em relação à projetada, foi possível ao governo sair de um Déficit projetado para um Superávit Primário de R\$ 207.249.653,00 (duzentos e sete milhões duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS DE 2001, 2002 E 2003**

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

Em R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2001	2002	2003
PATRIMÔNIO DA UNIÃO	6.512.896,05	6.512.896,05	6.512.896,05
PATRIMÔNIO DO ESTADO	-420.889.983,12	-2.064.031.161,24	-1.646.665.067,21
SALDO PATRIMONIAL	-414.377.087,07	-2.057.518.265,19	-1.640.152.171,16

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda/Diretoria de Contabilidade Geral

ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2005

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos.

O cenário econômico projetado para o exercício financeiro de 2005, aliado as mudanças decorrentes da Reforma Administrativa, têm importante impacto na execução orçamentária visto que afetam tradicionais centros de custos e diretamente o desempenho de receitas e despesas.

O incremento real do Produto Interno Bruto é uma variável econômica fundamental utilizada na projeção das contas fiscais. As receitas foram estimadas com base nos índices econômicos (PIB - IPCA) em estudo realizado pelo Banco Central do Brasil. Para o exercício financeiro de 2005, projetou-se o crescimento real do PIB em 3,66%. Este percentual aproxima-se do incremento real da arrecadação para o exercício. Conseqüentemente, o saldo estimado para a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2005 estará correlacionado ao incremento da receita projetada.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

RENÚNCIA TRIBUTÁRIA - ICMS

Valores de renúncia tributária decorrente de benefícios fiscais contidos no RICMS/SC e no Anexo 2 do mesmo Regulamento, para efeito de cumprimento ao disposto no artigo 121, § 1º da Constituição Estadual, artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 11.510/00 e artigo 14 da Lei Complementar 101/00.

ISENÇÕES	373.500.000
LEITE e outros produtos alimentares, e redução de base de cálculo para PRODUTOS DA CESTA BÁSICA - artigos 1º e 11 do Anexo 2 - vigência a partir do Convênio ICM 25/83 (leite), do Convênio ICM 44/75 (produtos alimentares) e do Convênio ICMS 128/94 (cesta básica)	117.400.000
Operações COM ÁGUA POTÁVEL OU NATURAL, artigo 2º do Anexo 2 - vigente a partir de 1989, por decorrência do Convênio ICMS 98/89	23.900.000
ISENÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRÉDITO SOBRE OS PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS - artigos 2º e 29º a 34º do Anexo 2 vigentes a partir de 1993 (Convênio ICMS 32/93, com a nova redação dada pelo Convênio ICMS 100/97)	121.600.000
ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE INDUSTRIALIZADOS PARA A ZONA FRANCA DE MANAUS - artigos 41 a 43 do Anexo 2 com vigência a partir de 01/03/1989 (Convênios ICM 65/88 e ICMS 02/90, 49/94, 84/94 e 37/97)	12.600.000
EXCLUSÃO DO ACRÉSCIMO FINANCEIRO NAS VENDAS A PRAZO PELO COMÉRCIO VAREJISTA - artigos 23 e 24 do RICMS/SC, com vigência desde 1993	71.400.000

ISENÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS - art. 74 a 77 do Anexo 2 - vigência a partir de 1997	15.600.000
--	------------

OUTROS BENEFÍCIOS DIVERSOS (isenção de veículos para deficientes, para táxis, veículos do corpo de bombeiros, produtos de artesanato, medicamentos, próteses e aparelhos, produtos para combate à AIDS, saída de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para indústria naval ou náutica.) - artigos 1º e seguintes do Anexo 2 do RICMS/SC	11.000.000
---	------------

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

130.900.000

Operações de SAÍDAS DE TIJOLOS, TELHAS, TUBOS E MANILHAS, art. 7º, IV, vigente desde 1992, em decorrência da Lei nº 7.547 e 10.297 14.000.000

Operações de SAÍDAS DE FERROS E AÇOS NÃO PLANOS, art. 7º, V - vigência a partir de 1996 - Convênio ICMS 33/96 6.700.000

Operações de SAÍDAS DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, art. 7º, VI - vigência a partir de 1989 - Convênio ICMS 112/89 13.400.000

Operações de SAÍDAS DE AREIA, PEDRA BRITADA E ARDÓSIA, art. 7º, VII - vigência a partir de 03/07/1998 - Lei nº 10.789/98 27.300.000

Operações de SAÍDAS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, art. 7º VIII - vigência desde 1997 - Convênio 23/97 e Lei nº 10.297 9.800.000

Operações de SAÍDAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS, art. 8º do Anexo 2 - vigente a partir de 1981, Convênio ICM 15/81 26.700.000

Prestações de serviço de rádio chamada - art. 13, II do Anexo 2 5.500.000

PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA - art. 14 do Anexo 2 5.700.000

Operações de SAÍDAS DE GÁS NATURAL, art. 7º, X - com vigência a partir de 1999	1.800.000
--	-----------

OUTROS BENEFÍCIOS DIVERSOS (Redução da base de cálculo) - artigos 7º e seguintes do Anexo 2 do RICMS/SC	20.000.000
---	------------

CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO**146.750.000**

Produtos excluídos da cesta básica (AÇÚCAR, CAFÉ, MANTEIGA, ÓLEO DE SOJA E DE MILHO, MARGARINA, CREME VEGETAL, VINAGRE, SAL DE COZINHA, BOLACHAS E BISCOITOS) - Artigo 15 do Anexo 2, com vigência a partir de 01 de abril de 1997

10.900.000

CARNES E MIUDEZAS COMESTÍVEIS DE AVES e operações de entradas de suínos, gado bovino precoce e carnes e miúdos comestíveis de bovinos e bufalinos - Artigo 16 do Anexo 2, com vigência a partir de julho de 1998

67.500.000

LINGOTES E TARUGOS DE METAIS NÃO FERROSOS, BOBINAS, TIRAS E CHAPAS DE AÇO - Artigo 18 do Anexo 2, vigente a partir de 1995

30.000.000

Primeira operação tributável com MAÇÃ - Artigo 20 do Anexo 2, vigente desde 01/05/1997 (Convênio ICMS 06/97)

11.000.000

Produtos resultantes da INDUSTRIALIZAÇÃO DA MANDIOCA - Artigo 21, I, do Anexo 2, vigente a partir de 1993 (Convênio ICMS 39/93)

2.200.000

Operações de SAÍDA DE ALHO realizadas pelo produtor agropecuário - Artigo 21, II, do Anexo 2, com vigência a partir de 1998 (Convênio ICMS 88/98)

4.150.000

Operações de saídas tributadas de CRISTAL E PORCELANA - Artigo 22 do Anexo 2, vigente desde 26/07/1994 (Convênio ICMS 50/94)

3.500.000

CRÉDITO PRESUMIDO SOBRE O INCREMENTO DA GERAÇÃO DE EMPREGO - artigos 94 e 95 do Anexo 2 - vigência a partir de 01/01/1999

11.000.000

OUTROS BENEFÍCIOS DIVERSOS (Concessãõ de Crédito Presumido) - artigos 7º e seguintes do Anexo 2 do RICMS/SC

6.500.000

OUTROS BENEFÍCIOS**22.700.000**

PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA CARTÃO CIDADÃO - Lei nº 11.465/00 - com vigência prevista para 01/01/2001

14.700.000

Sistema Estadual de Incentivo à Cultura - Lei Nº 10.929, de 23 de setembro de 1998

8.000.000

PRAZO ADICIONAL**131.000.000**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA CATARINENSE - PRODEC - Leis nº 7.320/88, 9885/95, 10.379/97, 10.380/97, 10.420/97, 10.474/97, 10.475/97 e 11.345/00, sob a égide das quais foram celebrados os seguintes quantitativos de contratos:

125.000.000

Prazo especial de pagamento de PRODUTOS SEM SIMILAR NACIONAL, IMPORTADOS DIRETAMENTE DO EXTERIOR DO PAÍS RICMS/SC - Anexo 3, artigo 10 - a partir de 1998

6.000.000

ICMS - TOTAL DA RENÚNCIA ESTIMADA - 2005**804.850.000**

RENÚNCIA TRIBUTÁRIA - IPVA

Ambulância	1.103
APAE	282
Consulados	17
Corpo Bombeiros Voluntários	76
Entidades Sindicais	267
Fabricação anterior a 1985	477.232
Fora de circulação	77.788
Fundações mantidas pelo Estado	71
Institutos de Educação e Assistência Social	779
Instituições religiosas	1.003
Locadora de Veículos	2.081
Não Tributado	55.894
Ônibus urbano	2.583
Partidos Políticos	37
Táxi	3.219
Templo de qualquer culto	194
Veículo Furtado	1.085
Veículos adaptados para deficientes	713
Veículos Oficiais	15.743
Veículos transferidos para outra Unidade da Federação	56
IPVA - TOTAL DE VEÍCULOS ISENTOS - 2005	640.223

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO SISTEMA
PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

(Art. 4º, Parágrafo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Projeção Atuarial das Receitas, Despesas e Saldos Previdenciais (2003-2075)

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2003	83.476.653,36	875.276.740,71	-791.800.087,36
2004	83.714.447,55	888.477.377,44	-804.762.929,88
2005	83.946.205,56	900.274.308,43	-816.328.102,87
2006	84.064.900,59	915.614.886,93	-831.549.986,34
2007	84.115.220,15	933.792.329,21	-849.677.109,05
2008	83.837.519,91	966.726.235,96	-882.888.716,05
2009	83.655.963,23	993.531.342,03	-909.875.378,80
2010	83.493.120,18	1.017.849.461,46	-934.356.341,27
2011	83.330.956,84	1.044.427.444,84	-961.096.488,01
2012	83.224.608,78	1.063.692.231,26	-980.467.622,48
2013	82.927.180,52	1.088.623.750,32	-1.005.696.569,80
2014	82.520.044,48	1.118.634.261,39	-1.036.114.216,91
2015	82.396.809,95	1.137.233.593,41	-1.054.836.783,46
2016	82.194.438,51	1.155.707.777,73	-1.073.513.339,22
2017	81.846.402,53	1.182.373.682,55	-1.100.527.280,02
2018	81.492.158,82	1.206.615.128,88	-1.125.122.970,05
2019	81.150.317,65	1.227.844.625,24	-1.146.694.307,59
2020	81.083.592,32	1.240.193.560,07	-1.159.109.967,76
2021	81.149.379,51	1.243.182.093,87	-1.162.032.714,36
2022	80.858.885,20	1.262.746.732,71	-1.181.887.847,51
2023	80.738.213,10	1.217.625.073,11	-1.190.886.860,01
2024	80.800.988,18	1.271.611.668,29	-1.190.810.680,11
2025	80.987.996,01	1.266.016.381,30	-1.185.028.385,29
2026	81.245.139,93	1.258.305.535,30	-1.177.060.395,37
2027	81.297.737,64	1.260.140.034,36	-1.178.842.296,72
2028	81.413.229,95	1.256.337.133,09	-1.174.923.903,13
2029	81.500.681,20	1.247.796.586,56	-1.166.295.905,36
2030	81.734.462,63	1.235.160.581,08	-1.153.426.118,44
2031	82.036.352,86	1.220.786.586,70	-1.138.750.233,84
2032	82.241.868,55	1.211.886.454,59	-1.129.644.586,05
2033	82.434.795,14	1.196.321.402,66	-1.113.886.607,52
2034	82.708.135,78	1.180.755.393,39	-1.098.047.257,61
2035	82.929.807,27	1.163.873.056,33	-1.080.943.249,06
2036	83.171.970,30	1.148.582.548,34	-1.065.410.578,04
2037	83.314.970,27	1.134.285.644,98	-1.050.970.674,72

Fonte: Avaliação Atuarial efetuada pela Caixa Econômica Federal - Outubro/2002

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2038	83.414.226,09	1.125.173.031,53	-1.041.758.805,44
2039	83.333.642,58	1.109.778.933,45	-1.026.445.290,87
2040	83.409.349,44	1.097.031.821,64	-1.013.622.472,20
2041	83.371.808,45	1.083.980.181,58	-1.000.608.373,13
2042	83.356.384,75	1.074.528.042,86	-991.171.658,11
2043	83.243.405,12	1.061.536.602,55	-978.293.197,43
2044	83.221.654,81	1.049.801.815,56	-966.580.160,76
2045	83.139.879,22	1.038.835.753,21	-955.695.873,99
2046	83.065.846,50	1.029.202.537,90	-946.136.691,40
2047	82.938.559,63	1.015.818.636,83	-932.880.077,20
2048	82.879.692,17	1.004.425.574,95	-921.545.882,79
2049	82.782.746,16	990.195.326,86	-907.412.580,70
2050	82.786.948,39	982.402.174,05	-899.615.225,66
2051	82.570.427,36	972.466.913,23	-889.896.485,88
2052	79.040.540,12	964.500.952,29	-885.460.412,17
2053	75.351.133,38	954.199.984,87	-878.848.851,48
2054	71.931.010,79	943.188.715,85	-871.257.705,07
2055	68.428.973,05	930.121.790,84	-861.692.817,79
2056	65.421.935,78	919.221.814,32	-853.799.878,54
2057	61.870.618,70	904.951.560,84	-843.080.942,14
2058	58.826.939,81	890.564.259,05	-831.737.319,24
2059	55.986.921,97	875.496.314,61	-819.509.392,64
2060	53.408.579,81	860.420.756,18	-807.012.176,37
2061	50.790.954,76	843.673.090,04	-792.882.135,28
2062	48.550.636,61	829.174.035,47	-780.623.398,86
2063	45.926.984,74	814.594.861,34	-768.667.876,60
2064	43.035.976,69	798.916.562,44	-755.880.585,75
2065	40.620.692,08	782.990.671,19	-742.369.979,11
2066	38.300.994,08	767.084.577,49	-728.783.583,41
2067	35.700.082,35	749.406.467,18	-713.706.384,83
2068	33.430.612,16	731.658.732,37	-698.228.120,21
2069	31.316.771,96	713.605.541,90	-682.288.769,95
2070	28.895.744,81	695.618.724,66	-666.722.979,85
2071	26.803.890,09	677.208.952,67	-650.405.062,58
2072	24.613.409,51	658.671.805,02	-634.058.395,51
2073	22.383.155,01	639.882.628,71	-617.499.473,70
2074	20.326.238,81	620.994.269,33	-600.668.030,53
2075	18.169.249,46	601.534.648,43	-583.365.398,97

Fonte: Avaliação Atuarial efetuada pela Caixa Econômica Federal - Outubro/2002

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

I - PARA PROJEÇÃO DA RECEITA

Para a projeção da receita para os exercícios financeiros de 2005 até 2007, levou-se em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

Para o cálculo do resultado fiscal do Governo do Estado de Santa Catarina, adotou-se uma metodologia para a projeção da receita, que teve como base a estimada para 2004 e sobre ela aplicou-se os índices de inflação e de crescimento do PIB brasileiro para os anos seguintes.

As principais variáveis para estabelecer os indicadores que marcarão a evolução da receita foram:

A - Inflação

Previu-se para os anos de 2005, 2006, 2007 inflações de 5,12%, 4,74%, e 4,40%, respectivamente.

B - Produto Interno Bruto

A estabilidade econômica e as reformas constitucionais previstas, são pilares para que a economia brasileira e catarinense alcancem um novo ciclo de prosperidade e sustentabilidade.

Em vista disso, projetou-se para os anos de 2005, 2006 e 2007 um crescimento de 3,66%, 3,65% e 3,76%, respectivamente.

II - PARA PROJEÇÃO DE DESPESA

Para o cálculo do resultado fiscal do Governo do Estado de Santa Catarina no que diz respeito à projeção da despesa, adotou-se os seguintes critérios: Pessoal e Encargos Sociais, correspondem a 60% do total das despesas e Demais Despesas Correntes e de Capital, correspondem a 40% do total das despesas.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, foram projetadas levando-se em conta o índice de 5% tanto para o ano de 2005, quanto para os anos de 2006 e 2007, que corresponde ao crescimento vegetativo da folha de pessoal e encargos sociais. As Demais Despesas Correntes e de Capital foram projetadas para os anos de 2005, 2006 e 2007, levando-se em consideração uma inflação medida pelo IPCA de 5,12%, 4,74% e 4,40%, respectivamente.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO FISCAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

A - RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, representando a diferença entre a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Estado, excluindo-se as receitas de aplicações financeiras, e as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, bem como as despesas com concessão de empréstimos, conforme são mostradas a seguir:

1 - RECEITA: Receita Orçamentária

- (-) operações de créditos
- (-) receitas de privatização
- (-) receitas de alienação de ativos
- (-) amortização de empréstimos
- (-) receitas de rendimento de aplicações financeiras e retorno das operações de crédito

2 - DESPESA: Despesa Total

- (-) amortizações da dívida
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizado
- (-) juros e encargos da dívida
- (-) concessão de empréstimos

B - RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal corresponde à diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referência e o saldo da dívida fiscal líquida no período anterior ao de referência.

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (conforme a Portaria nº 470/STN) = DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Dívida Consolidada Líquida =
(+) Dívida Consolidada
(-) Disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e demais haveres.

Observação: Para apuração dos dados constantes da Dívida Consolidada Líquida foram extraídos dos Balanços Gerais da Contabilidade:

1 - Dívida Fundada - anexo TC - 01 - Balancete do Razão

2 - Disponibilidade - anexo TC - 01 - Balancete do Razão - não foram considerados os recursos vinculados em conta bancária.

RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO

1999	-
2000	572.104.288,00
2001	-
2002	-
2003	-

DÍVIDA CONSOLIDADA:

1999	5.818.023.691,00
2000	6.161.745.501,36
2001	6.191.645.277,51
2002	8.729.567.000,00
2003	9.159.284.000,00

DISPONIBILIDADE

1999	106.286.307,01
2000	143.457.100,19
2001	202.095.814,89
2002	179.746.000,00
2003	482.378.000,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

1999	5.711.737.383,99
2000	6.018.288.401,17
2001	5.989.549.462,62
2002	8.549.821.000,00
2003	8.676.906.000,00

PARÂMETROS E PROJEÇÕES PARA OS PRINCIPAIS AGREGADOS E VARIÁVEIS

(Art. 4º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Inflação Doméstica (IPCA)	7,67	12,53	9,30	5,50	5,12	4,74	4,40
Variação Real do PIB Nacional	1,31	1,93	(0,20)	3,50	3,66	3,65	3,76
Crescimento Veget. Folha Salarial	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Fonte: Banco Central do Brasil

**RECEITAS E DESPESAS CONSIDERADAS FINANCEIRAS
PARA O CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2005

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2003	LEI 12.872/04
RECEITAS FINANCEIRAS		
Receitas de rendimento de aplicação financeiras e retorno das operações financeiras	111.245.502	111.627.006
Operação de Crédito Internas	7.271.000	20.595.000
Operação de Créditos Externas	104.784.059	201.849.699
Receita de alienação de ativos	693.316	1.545.000
Amortização de Empréstimo	22.186.533	41.860.242
Receitas de Privatização		
TOTAL	246180410	377.476.947
TOTAL DE RECEITAS	6.860.161.171	8.814.699.131
SALDO	6.613.980.761	8.437.222.184
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e Encargos da Dívida	404.264.779	393.501.000
Concessão de Empréstimos	24.737.956	64.119.410
Aquisição de Títulos Repres. Cap. Já Integralizado		
Amortização da dívida	228.132.459	250.000.500
TOTAL	657.135.194	707.620.910
TOTAL DE DESPESAS	7.063.866.302	8.814.699.131
SALDO	6.406.731.108	8.107.078.221
RESULTADO PRIMÁRIO	207.249.653	330.143.963

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

O Estado de Santa Catarina retomou esforços, desde 2003, buscando a geração pelo setor público de superávits primários, de forma continuada. Mudanças de caráter institucional acompanharam o esforço de ajuste fiscal com o objetivo de manter a solvência do setor público a longo prazo, por meio de adoção de medidas de estabilização do endividamento público, como também o de permitir maior transparência na gestão fiscal.

Embora os resultados do ajuste fiscal tenham sido bons, não há como desconsiderar riscos advindos de futuras decisões de natureza fiscal, o que requer cuidadoso exame dos administradores públicos. Esses riscos podem comprometer o atingimento de metas de resultado primário e afetar a relação dívida/receita corrente líquida almejada.

Os riscos que podem afetar as metas de resultado primário têm influência direta sobre os fluxos de receita e despesa previstas na proposta de execução orçamentária. São os chamados riscos orçamentários. Para os riscos orçamentários, o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê limitação de empenho e movimentação financeira caso a realização da receita não comporte o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais. Este procedimento permite que os desvios sejam corrigidos ao longo do ano, mantendo o cumprimento das metas de resultado primário. Em síntese, os riscos orçamentários são contrabalançados por meio da realocação de despesa.

Os riscos que repercutem diretamente no estoque da dívida pública serão enfrentados principalmente pela geração de resultados primários maiores do que os previstos inicialmente, a fim de manter a relação dívida/receita corrente líquida desejada. Para a concretização desses resultados, haverá necessidade de maior esforço fiscal no médio prazo.

O Estado de Santa Catarina prossegue na direção de um regime fiscal responsável, em conformidade com os princípios, normas e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que permitirá a sustentação do ajuste fiscal no longo prazo.

Com o cumprimento das metas fiscais, ensejando a redução da razão dívida/receita corrente líquida e avanços na institucionalização do ajuste fiscal, o equilíbrio fiscal do Estado está em fase de consolidação. Remanescem, no entanto, riscos para a concretização deste cenário no futuro. Os riscos estão concentrados, principalmente, em passivos contingentes decorrentes de ações judiciais que podem acarretar o acréscimo do estoque da dívida pública. O incremento do estoque, se ocorrer, deve ser compensado por um aumento do esforço fiscal, a fim de impedir a elevação da relação dívida/receita corrente líquida.

É importante ressaltar que os passivos contingentes mencionados neste Anexo não redundam em fatos inevitáveis, mas poderão exercer impactos sobre a política fiscal, caso se concretizem. São os que seguem:

Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC

No exercício financeiro de 1996, o Governo do Estado de Santa Catarina decidiu, com base no Art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - dispositivo da Constituição Federal, encaminhar o Projeto de Lei nº 138/96 à Assembléia Legislativa do Estado que, aprovado, deu origem à Lei nº 10.168, de 11 de julho de 1996, autorizando a criação, emissão, lançamento e colocação de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LTFSC.

Em 30 de maio de 1996, foram emitidos 239.855 títulos, cuja situação até 27 de fevereiro de 2004 é a seguinte:

Em R\$		
CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR FINANCEIRO
LTESCEA - 001	9.855	46.454.447,89
LTESCEA - 003	100.000	471.379.481,39
LTESCEA - 004	130.000	612.793.325,79
TOTAL	239.855	1.130.627.255,07

Todos os títulos estão com os prazos vencidos e não foram liquidados.

As questões constitucionais e legais estão sendo apreciadas pelas diversas instâncias da justiça aguardando uma decisão final.

Santa Catarina Participação e Investimentos S/A - INVESC

Outro passivo contingente está relacionado à Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. - INVESC, sociedade de economia mista, criada através da Lei nº 9.940, de 19 de outubro de 1995, com capital social no valor de R\$ 200.000.000,00.

A lei que autorizou a sua constituição determinou que o Estado de Santa Catarina subscrevesse 199.000 ações no total de R\$ 199.000.000,00, com a integralização de até R\$ 99.000.000,00 no ato de subscrição com ações ordinárias nominativas (ON) das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC e que a CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A subscrevesse 1.000 ações no total de R\$ 1.000.000,00, integralizando-as no ato de subscrição com ações ordinárias nominativas (ON) das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC.

A Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. - INVESC, de acordo com o art. 2º da Lei de sua criação, tinha por objeto a captação de recursos através da emissão de obrigações para alocação em investimentos públicos no território catarinense.

Em assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de novembro de 1995, foi deliberada a emissão, para subscrição pública, de 10.000 debêntures nominativas não conversíveis em ações, em série única, com data de emissão fixada em 1º de novembro de 1995, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 na data de emissão, perfazendo um montante de R\$ 100.000.000,00, a

serem subscritos pelo seu respectivo valor nominal, acrescido da base de remuneração, utilizando-se para a taxa de juros de longo prazo, calculada em bases “pro-rata-temporis”, juros remuneratórios proporcionais, a ser aplicado da data de emissão até a data de integralização.

Os valores repassados ao Governo do Estado de Santa Catarina, no montante de R\$ 112.631.322,50, foram captados principalmente com a emissão de debêntures e não geraram nenhuma receita para a empresa.

A operação de debêntures é garantida com 90.224.000 ações ordinárias da CELESC, que se encontra condicionada em favor dos debenturistas. O saldo atualizado em 31/12/2003 é de R\$ 649.557.619,89, incluídos juros não pagos.

As questões constitucionais e legais referentes ao INVESC estão sendo examinadas na Justiça Federal e no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Florianópolis, e à espera da conclusão do julgamento.

Cia de Águas e Saneamento de Santa Catarina - CASAN

A situação financeira da Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina - CASAN, embora tenha melhorado sensivelmente, ainda preocupa. O Estado é garantidor de uma série de empréstimos firmados com organismos internacionais.

O Estado ofereceu como garantias as quotas do FPE e IPI, a que faz jus, nos termos do art. 159, incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, da Constituição Federal aos financiamentos feitos pela CASAN junto ao BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, contrato 3442-BR, para implementação do Programa de Modernização do Setor de Saneamento - PMSS e junto ao KFW - Kreditanstalt Für Wiederaufbau, financiamento para aquisição de equipamentos com o Banco Alemão. O saldo devedor, em 31/12/2003, encontrava-se no patamar de R\$ 88,44 milhões (em moeda local). A execução de tais garantias constitui-se em fator de risco orçamentário, cuja existência não se pode olvidar.

Ações de Natureza Trabalhista e Tributária

Por fim, devem ser relacionadas as ações de natureza trabalhista e tributária, principalmente as ações do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS. Há um conjunto de demandas, muitas já julgadas. Cumpre lembrar que passivos desta natureza, já com sentenças definitivas foram tratados como precatórios. É muito difícil precisar o valor destes passivos contingentes. O valor da causa não é uma boa referência do que será efetivamente pago pelo Estado, no caso de uma eventual derrota na justiça. Isto acontece porque o valor pode ser acrescido de multa e correção monetária, assim como o valor a ser pago pode ser alterado na sentença, diferenciando bastante os valores liquidados e da causa. Assim, não é possível fornecer a estimativa desses passivos contingentes.

A divulgação dos passivos contingentes representa mais um passo importante rumo à transparência fiscal. Convém ressaltar que as ações judiciais representam apenas possíveis passivos contingentes. Podem onerar ou não o Estado. As ações judiciais estão ainda em julgamento e não foram reconhecidas pelo Estado. Ao contrário, o Estado vem desenvolvendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade de seus atos. Além disso, caso o Estado perca algumas dessas ações, certamente irá exigir um esforço adicional na busca do equilíbrio fiscal, a fim de garantir a sua solvência a médio e longo prazos.

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E PROGRAMAS APLICADOS À DEMOCRATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ORÇAMENTÁRIOS</i>	<i>INST. DE EQUIP., PROJETOS</i>	<i>20,10</i>
	<i>MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>1</i>
	<i>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS</i>	<i>NUMERO</i>	<i>1</i>
	<i>RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PALACIO BARRIGA VERDE</i>	<i>NUMERO</i>	<i>5</i>
	<i>UNIFORMIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS</i>	<i>NUMERO</i>	<i>300</i>
	<i>MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</i>	<i>DOCUMENTOS</i>	<i>20.000</i>
	<i>MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ALESC</i>	<i>UN. GESTORA</i>	<i>1</i>
	<i>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>500</i>
	<i>RENOVAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DA ALESC</i>	<i>PROJETO</i>	<i>10</i>
	<i>ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ALESC</i>	<i>SERVIDOR</i>	<i>1.450</i>
	<i>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</i>	<i>UN. GESTORA</i>	<i>1</i>
	<i>ENCARGOS COM INATIVOS - ALESC</i>	<i>SERVIDOR INATIVO</i>	<i>425</i>
	<i>SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>80</i>
	<i>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ALCANCE DA TV AL</i>	<i>EQUIP., SERVIÇOS E SISTEMA</i>	<i>10/5, 0/5, 0</i>
	<i>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>1</i>
	<i>DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO CATARINENSE</i>	<i>CAMPANHAS, ANÚNCIOS</i>	<i>5/1000</i>

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL</i>	<i>AUDITORIA</i>	<i>210</i>
		<i>PROCESSO</i>	<i>4.600</i>
	<i>CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</i>	<i>AUDITORIA</i>	<i>130</i>
		<i>PROCESSO</i>	<i>4.170</i>
	<i>CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ESTADO E</i>	<i>INSPEÇÃO</i>	<i>32</i>
		<i>PROCESSO</i>	<i>285</i>
	<i>REVISAO E CONSULTORIA</i>	<i>PROCESSO</i>	<i>840</i>
	<i>APURAÇÕES DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES</i>	<i>AUDITORIA</i>	<i>78</i>
		<i>PROCESSO</i>	<i>485</i>
	<i>DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO</i>	<i>PARECER</i>	<i>1.290</i>
		<i>DECISÕES</i>	<i>3.610</i>
	<i>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -TCE</i>	<i>CURSO</i>	<i>60</i>
		<i>EVENTO</i>	<i>6</i>
		<i>SERVIDOR</i>	<i>1.800</i>
	<i>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TCE</i>	<i>UM. GESTORA</i>	<i>1</i>
	<i>ENCARGOS COM INATIVOS - TCE</i>	<i>SERVIDOR INATIVO</i>	<i>200</i>
	<i>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE</i>		
	<i>INFORMAÇÃO</i>		
	<i>APLICADOS AO CONTROLE EXTERNO</i>	<i>PROJETO</i>	<i>2</i>
		<i>ATENDIMENTO</i>	<i>2000</i>
	<i>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO TRIBUNAL DE</i>		
	<i>CONTAS</i>	<i>PROJETO</i>	<i>1</i>
		<i>M2</i>	<i>3000</i>

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL</i>	<i>AUDITORIA</i>	<i>210</i>
		<i>PROCESSO</i>	<i>4.600</i>
	<i>CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</i>	<i>AUDITORIA</i>	<i>130</i>
		<i>PROCESSO</i>	<i>4.170</i>
	<i>CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ESTADO E</i>	<i>INSPEÇÃO</i>	<i>32</i>
		<i>PROCESSO</i>	<i>285</i>
	<i>REVISAO E CONSULTORIA</i>	<i>PROCESSO</i>	<i>840</i>
	<i>APURAÇÕES DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES</i>	<i>AUDITORIA</i>	<i>78</i>
		<i>PROCESSO</i>	<i>485</i>
	<i>DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO</i>	<i>PARECER</i>	<i>1.290</i>
		<i>DECISÕES</i>	<i>3.610</i>
	<i>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -TCE</i>	<i>CURSO</i>	<i>60</i>
		<i>EVENTO</i>	<i>6</i>
		<i>SERVIDOR</i>	<i>1.800</i>
	<i>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TCE</i>	<i>UM. GESTORA</i>	<i>1</i>
	<i>ENCARGOS COM INATIVOS - TCE</i>	<i>SERVIDOR INATIVO</i>	<i>200</i>
	<i>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE</i>		
	<i>INFORMAÇÃO</i>		
	<i>APLICADOS AO CONTROLE EXTERNO</i>	<i>PROJETO</i>	<i>2</i>
		<i>ATENDIMENTO</i>	<i>2000</i>
	<i>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO TRIBUNAL DE</i>		
	<i>CONTAS</i>	<i>PROJETO</i>	<i>1</i>
		<i>M2</i>	<i>3000</i>

PODER EXECUTIVO

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa	110	APOIO ADMINISTRATIVO	
	<i>ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADE DE METROLOGIA</i>	SERVIDOR	78,00
	<i>ADMINISTRAÇÃO DE PARQUE</i>	PUBLICO	38.000,00
	<i>ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	SERVIDOR	46.787,00
	<i>AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO</i>	TONELADA DE PAPEL	5.000,00
	<i>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</i>	VEICULO	100,00
	<i>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO</i>	CENTRAL	4,00
	<i>AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SEDE</i>	M2	31.598,25
	<i>CONSULTORIA DE APOIO INSTITUCIONAL</i>	UNIDADE	3,00
	<i>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E CONVÊNIOS</i>	INSTITUICAO	786,00
		INSTALACAO	65,00
		ENTIDADE	226,00
		MUNICIPIO	293,00
	<i>ESTUDO, PESQUISA E CONSULTORIA</i>	PROJETO	4,00
	<i>EXECUÇÃO DE PROJETO</i>	PROJETO	2,00
	<i>GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE PESSOAL</i>	UNIDADE	8,00
	<i>GESTÃO DE REGISTRO MERCANTIL</i>	SERVICO	250.000,00
	<i>GESTÃO DO GRUPO DE ENERGIA</i>	GRUPO	1,00
		REUNIAO	20,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DA CELESC</i>	UNIDADE	1,00
	<i>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO</i>	ESCRITORIO	22,00
	<i>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</i>	UN. GESTORA	91,00
	<i>MANUTENÇÃO, SERVIÇO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</i>	ITEM	1.000,00
		SOFTWARE	50,00
		EQUIPAMENTO	20,00
		ESTACAO DE TRABALHO	8.869,00
	<i>PAGAMENTO SERVIDOR INATIVO/PENSIONISTA</i>	SERVIDOR	15.049,00
	<i>PARTICIPAÇÃO EM PROJETO</i>	AUXILIO	5,00
	<i>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</i>		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
		PROJETO	20,00
	REEQUIPAMENTO DE ÁREA DE INFORMÁTICA		
		SERVICO	12,00
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO		
		M2	625,00
	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL, FEDERAL, INTERNACIONAL		
		REPRESENTACAO	50,00
	SUBVENÇÃO SOCIAL A CORPO DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO		
		MUNICIPIO	21,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		EQUIPAMENTO	830,00
<hr/>			
Programa	120	PRIMEIRA CHANCE	
	CONTRATAÇÃO / PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIO		
		ESTAGIARIO	7.899,00
	GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE		
		PROGRAMA	1,00
<hr/>			
Programa	130	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	ADEQUAÇÃO DE LEGISLAÇÃO		
		LEGISLACAO	20,00
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
		CURSO	20,00
		SERVIDOR	8.990,00
		EVENTO	13,00
	ELABORAÇÃO DE ESTATUTO		
		ESTATUTO	2,00
	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO DE ÉTICA		
		UNIDADE	1,00
	IMPLANTAÇÃO DE NOVO PLANO DE SAÚDE		
		BENEFICIARIO	60.000,00
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
		SERVIDOR	92.000,00
	INCLUSÃO DIGITAL		
		SERVIDOR	100.000,00
	IPESC SAÚDE		
		BENEFICIARIO	60.000,00
	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E DE PAGAMENTO DE RH		
		PROJETO	2,00
	PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR		
		SERVIDOR	125.000,00
		BENEFICIARIO	31.000,00
	PROMOÇÃO DA SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL		
		SERVIDOR	125.000,00
	RECUPERAÇÃO DE HISTÓRICO FUNCIONAL		
		SERVIDOR	125.000,00
	REFORMULAÇÃO DE PLANO DE CARGO E SALÁRIO		
		UNIDADE	1,00
<hr/>			
Programa	140	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DO ESTADO	
	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ARQUIVO PÚBLICO		
		PREDIO	1,00
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
		DOCUMENTO	2.400,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa	150	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO	
	<i>APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA</i>	SISTEMA	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE VEÍCULOS</i>	M2	250,00
Programa	170	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
	<i>APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA</i>	SISTEMA	1,00
	<i>AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA</i>	PROCESSO	640,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE GALPÃO</i>	M2	600,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DO PORTAL ELETRÔNICO DE COMPRAS PÚBLICAS</i>	UNIDADE	1,00
	<i>SERVIÇO GERAL DE APOIO E INFRA-ESTRUTURA</i>	UN. GESTORA	1,00
Programa	200	QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DO AGRONEGÓCIO CATARINENSE	
	<i>APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS</i>	PROJETO	110,00
	<i>DIFUSÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS</i>	INSEMINACAO	10.000,00
	<i>INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SÊMEN BOVINO</i>	DOSE INDUSTRIALIZADA	100.000,00
	<i>OBSERVATÓRIO DO AGRONEGÓCIO</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
		SISTEMA	1,00
	<i>PROMOÇÃO DE PRODUTO E INSERÇÃO DE EMPRESA NO MERCADO</i>	AGROINDUSTRIA	400,00
	<i>VALORIZAÇÃO DO PRODUTO CATARINENSE</i>	PROJETO	5,00
2240	VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS CATARINENSE - PROJETO SELOS E CERTIFICAÇÕES MARAVILHA		
9062	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS AGROINDÚSTRIAS NO MEIO RURAL – SDR SÃO MIGUEL DO OESTE		
9065	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS AGROINDÚSTRIAS NO MEIO RURAL – SDR IBIRAMA		
9068	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS AGROINDÚSTRIAS NO MEIO RURAL – SDR MARAVILHA		
9069	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS AGROINDÚSTRIAS NO MEIO RURAL – SDR MAFRA		
9932	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS - SDR CURITIBANOS		
9933	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS - SDR IBIRAMA		
9948	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS - SDR SÃO MIGUEL D'OESTE		
9962	PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS ORGÂNICOS - SDR IBIRAMA		
9977	PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS ORGÂNICOS - SDR SÃO MIGUEL DO OESTE		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 210 GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
<i>APOIO AO COOPERATIVISMO E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIATIVISMO</i>			
		PROJETO	68,00
	<i>ELABORAÇÃO DE PLANO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</i>	PLANO	1,00
<i>MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DO DESENVOLVIMENTO</i>			
		EVENTO	20,00
		% DE ATENDIMENTO	100,00
	<i>REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA ADEQUAÇÃO DE LEGISLAÇÃO</i>	NUMERO	3,00
	<i>REATIVAÇÃO DE SEDE E DE CÂMARA</i>	REUNIAO	60,00
2239	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA, TRABALHISTA, ASSOCIATIVISTA E DE CRÉDITO – SDR CONCORDIA		
7644	APOIO AO COOPERATIVISMO E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIATIVISMO - SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE		
Programa 225 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA			
<i>APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO</i>			
		PROJETO	104,00
2166	AÇÕES SUPLEMENTARES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO – SDR JOINVILLE / PALMITOS / SÃO JOSÉ		
2171	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS – FDR CONCÓRDIA		
2172	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE AVAL CONCÓRDIA		
9666	AÇÕES SUPLEMENTARES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO - SDR CAMPOS NOVOS		
9673	AÇÕES SUPLEMENTARES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO - SDR CONCÓRDIA		
9713	COMPRA E VENDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS DE CONSUMO - SDR CURITIBANOS		
9740	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS - SDR CAMPOS NOVOS		
9743	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS - SDR CONCÓRDIA		
9751	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS - SDR JOINVILLE		
9757	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS - SDR RIO DO SUL		
9764	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS - SDR XANXERÊ		
9797	EQUIVALÊNCIA EM PRODUTOS - SDR CAMPOS NOVOS		
9815	EQUIVALÊNCIA EM PRODUTOS - SDR RIO DO SUL		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>CENTRO DE INFORMAÇÃO NO MEIO RURAL</i>	EQUIPAMENTO	100,00
	<i>COMPRA E VENDA DE BENS DE CONSUMO</i>	PROJETO	29,00
		PESCADOR	50,00
		AGRICULTORES	310,00
		AQUICULTOR	50,00
	<i>CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO</i>	AGRICULTORES	680,00
		PROJETO	29,00
		AQUICULTOR	64,00
		PESCADOR	106,00
		AGROINDUSTRIA	425,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E REGIONAL</i>	EVENTO	5,00
		PLANO INTEGRADO	10,00
	<i>CRIAÇÃO DE TERMINAL DE CALCÁRIO</i>	OBRA	1,00
	<i>DESENVOLVIMENTO FLORESTAL</i>	HA REFLORESTADO	5.000,00
		FAMILIA	1.000,00
	<i>DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA</i>	AGRICULTORES	20.000,00
		AGRONEGOCIO	15,00
	<i>EQUIVALÊNCIA EM PRODUTO</i>	MAQUINA AGRICOLA	1.000,00
		SACAS/SEMENTE	200.000,00
		TONELADA DE CALCARIO	200.000,00
	<i>GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA</i>	FAMILIA	12.000,00
		HA REFLORESTADO	12.560,00
	<i>IMPLEMENTAÇÃO DE FUNDO DE AVAL</i>	CONTRATO	5.000,00
	<i>SEGURO AGRÍCOLA</i>	PROFISSIONAL	500,00
	<i>SEMINÁRIO REGIONAL</i>	SEMINARIO	48,00
	<i>TRAPICHE COMUNITÁRIO</i>	NUMERO	21,00
Programa	230	PESQUISA AGROPECUÁRIA E AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PESQUEIRA	
	<i>APOIO À AQUICULTURA E A PESCA</i>	APOIO	50,00
	<i>CENTRO DE TREINAMENTO AGRÍCOLA</i>	OBRA	1,00
	<i>PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PESQUEIRA</i>	EXPERIMENTO	940,00
		FAMILIA	100.000,00
		PROJETO	30,00
	<i>TRANSFORMAÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLÓGICO EM CENTRO DE TREINAMENTO</i>	UNIDADE	1,00

2185 PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PESQUEIRA – SDR - MARAVILHA

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 235 VIGILÂNCIA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA			
	<i>APOIO LABORATORIAL</i>	EXAME	30.000,00
	<i>CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO</i>	TONELADAS/GRAOS	1.830.000,00
	<i>DEFESA SANITÁRIA VEGETAL</i>	ESTABELECIMENTO	247,00
	<i>INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL</i>	ESTABELECIMENTO	870,00
	<i>PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES EM AÇÃO SANITÁRIA</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
	<i>PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES EM EMERGÊNCIA SANITÁRIA</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
Programa 240 PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O SETOR RURAL E PESQUEIRO			
	<i>ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E APOIO</i>	ASSESSORIA	1,00
		ESTUDO	25,00
		TIRAGEM	50.000,00
	<i>ESTUDO DE COMPETITIVIDADE DOS PRODUTOS DA AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA</i>	ESTUDO	25,00
	<i>ESTUDO ESTRATÉGICO PARA O SETOR RURAL</i>	ESTUDO	10,00
	<i>LEVANTAMENTO DA PESCA</i>	LEVANTAMENTO	5,00
	<i>LEVANTAMENTO DE CUSTO E SISTEMA DE PRODUÇÃO</i>	SISTEMA DE PRODUCAO	25,00
	<i>MANUTENÇÃO DE BASE DE DADOS E INFORMAÇÃO NO SETOR RURAL</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
	<i>MONITORAMENTO DA SAFRA E MERCADO DO PRODUTO</i>	BOLETIM	48,00
		% DE ATENDIMENTO	100,00
	<i>SISTEMA DE INDICADORES DA AGROPECUÁRIA CATARINENSE</i>	DOCUMENTO (MIL)	12,00
		ACESSO AO SISTEMA	16.000,00
Programa 245 FOMENTO À PESQUISA AGROPECUÁRIA E AGRÍCOLA			
	<i>ESTÍMULO À INOVAÇÃO RURAL</i>	PROJETO	240,00
	<i>ESTÍMULO À PESQUISA AGROPECUÁRIA</i>	PROJETO	120,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE ARAUCÁRIA</i>	PESQUISA	3,00
	<i>PESQUISA NO SETOR RURAL E PESQUEIRA</i>	PROJETO	30,00
Programa 250 ACESSO A TERRA E HABITAÇÃO RURAL			
	<i>CADASTRO DE IMÓVEL</i>	ESTABELECIMENTO	72.485,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL</i>		
2175	FINANCIAMENTO DE TERRA AOS AGRICULTORES SEM TERRA OU COM POUCA TERRA – SDR RIO DO SUL		
7698	FINANCIAMENTO DE HABITAÇÃO RURAL - SDR XANXERÊ		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
		PROJETO	145,00
		FAMILIA	310,00
	<i>FINANCIAMENTO DE MEIO DE PRODUÇÃO E INFRA-ESTRUTURA AOS PRODUTORES</i>		
		FAMILIA	100,00
	<i>FINANCIAMENTO DE TERRA</i>		
		FAMILIA	5.000,00
	<i>MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRA</i>		
		HECTARE	12.500,00
		FAMILIA	1.250,00
	<i>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</i>		
		FAMILIA	1.250,00
Programa	255	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA RURAL E PESQUEIRA	
	<i>ABERTURA E FIXAÇÃO DE BARRA - RIO</i>		
		OBRA	1,00
	<i>APOIO À IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</i>		
		OBRA	435,00
		FAMILIA	2.000,00
	<i>ARMAZENAGEM DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E MOVIMENTAÇÃO PORTUÁRIA DE GRANÉIS</i>		
		TONELADA	3.500.000,00
	<i>ARMAZENAGEM DE ÁGUA</i>		
		OBRA	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE BIOESTERQUEIRA</i>		
		OBRA	200,00
	<i>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA ESTADUAL DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA</i>		
		% DE ATENDIMENTO	100,00
		BANCO DE DADOS	1,00
	<i>ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA RURAL</i>		
		PROJETO	29,00
		PRODUTOR	500,00
		PESQUISA	5,00
	<i>OBRA DE ENGENHARIA RURAL</i>		
		FAMILIA	6.000,00
		OBRA	1.790,00
	<i>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AGRÍCOLA E PESQUEIRA</i>		
		OBRA	3.300,00
0808	ABERTURA E FIXAÇÃO DA BARRA DO RIO ARARANGUÁ - SDR ARARANGUÁ		
0809	ARMAZENAGEM DE ÁGUA (BARRAGEM DO RIO DO SALTO) - SDR ARARANGUA		
2158	INFRA-ESTRUTURA AGRÍCOLA E PESQUEIRA – CIDASC – SDR JOAÇABA		
2208	VIABILIZAÇÃO DE CONJUNTOS DE ARMAZENAGEM EMERGENCIAL PARA PEQUENA PROPRIEDADE – SDR CURITIBANOS		
2213	VIABILIZAÇÃO DE CONJUNTOS DE ARMAZENAGEM EMERGENCIAL PARA PEQUENA PROPRIEDADE – SDR JOAÇABA		
2223	VIABILIZAÇÃO DE CONJUNTOS DE ARMAZENAGEM EMERGENCIAL PARA PEQUENA PROPRIEDADE – SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE		
9003	ARMAZENAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE		
9007	ARMAZENAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – SDR CURITIBANOS		
9603	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL - SDR JOAÇABA		
9612	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL - SDR PALMITOS		
9620	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL - SDR XANXERÊ		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa	260	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRAPEM/MICROBACIAS 2	
	<i>APOIO A SUB-BACIAS, CORREDORES ECOLÓGICOS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</i>		
		PLANO	1,00
	<i>GESTÃO INTEGRADA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA PRAPEM/MICROBACIAS</i>		
		MICROBACIA	580,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAPEM/MICROBACIAS 2</i>		
		MICROBACIA	862,00
	<i>INVERSÕES RURAIS-MICROBACIAS 2</i>		
		PROJETO	6.505,00
	<i>PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PESQUEIRA</i>		
		FAMILIA	92.300,00
		MICROBACIA	880,00
	<i>RECUPERAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO</i>		
		TECNICO	400,00
		PLANOS DESENV. M.B.	500,00
1943	RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – SDR VIDEIRA		
9131	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAPEM/MICROBACIAS 2 – SDR ITAJAÍ		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 265 ABASTECIMENTO URBANO			
	<i>CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS</i>	EVENTO	10,00
		SEMINARIO	15,00
		FOLDER	20,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</i>	OBRA	1,00
	<i>DESENVOLVIMENTO DE LOGÍSTICA</i>	SISTEMA	1,00
	<i>REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO</i>	PESQUISA	6,00
1941	INFRA-ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – SDR SÃO JOSÉ		
2194	CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS – SDR SÃO JOSÉ		
Programa 270 AMBIENTE RURAL SUSTENTÁVEL			
	<i>CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PARA IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE</i>	VIVEIRO	25,00
	<i>CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA O USO ADEQUADO DE</i>		
	<i>AGROTÓXICO</i>	VENDEDOR	200,00
	<i>CONTROLE DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL</i>	EQUIPAMENTO	50,00
	<i>CULTIVO RACIONAL</i>	FAMILIA	250,00
		HECTARE	1.250,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
		BANCO DE DADOS	1,00
	<i>MONITORAMENTO AMBIENTAL</i>	RELATORIO	3,00
	<i>PROJETO FLORESTAL DE RECUPERAÇÃO DE ECOSSISTEMA</i>	VIVEIRO	18,00
		PROJETO	13,00
		PONTO DE ATERRAMENTO	4.000,00
Programa 300 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
	<i>ATERRO SANITÁRIO</i>	UNIDADE	5,00
	<i>CAMINHONETE DO MEIO AMBIENTE</i>	UNIDADE	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE INCINERADOR</i>	UNIDADE	1,00
	<i>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E CONVÊNIOS</i>	UNIDADE	30,00
	<i>DEFINIÇÃO DE VIABILIDADE DE ABERTURA DE CANAL</i>	UNIDADE	1,00
	<i>DESASSOREAMENTO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MOLHE</i>	UNIDADE	1,00
	<i>DIMINUIÇÃO NO USO DE AGROTÓXICO</i>	UNIDADE	1,00
	<i>ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO</i>		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
0393	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO - REGIÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE		
0397	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO PARA OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO - REGIÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE		
1909	FOSSAS SÉPTICAS EM PROL DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ		
1958	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO – SDR ITAJAI		
1961	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO – SDR LAGUNA		
1962	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO – SDR VIDEIRA		
1964	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO – SDR CRICIUMA		
1969	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO – SDR JOINVILLE		
1980	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO – SDR CAÇADOR		
3075	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SDR ITAJAI MACRO PRODUTOR PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS - SDR CRICIUMA		
3093	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SDR CAÇADOR		
3096	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO – SDR TUBARÃO		
3119	TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – ESTADUAL – SDR LAGUNA		
3121	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO – SDR SÃO JOAQUIM		
3408	RECUPERAR RIOS E MANANCIASIS, ÁGUA POTÁVEL RURAL – SDR VIDEIRA		
3409	TRATAMENTO ESGOTO E RECUPERAÇÃO ÁGUA – SDR VIDEIRA		
3411	USINAS RECICLAGEM DO LIXO SÓLIDO DEJETOS – SDR VIDEIRA		
3415	RECICLAGEM E COMPOSTAGEM – SDR JARAGUÁ DO SUL		
3417	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO – SDR PALMITOS		
3944	ATERRO SANITÁRIO - SDR - SÃO JOAQUIM		
3966	ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE AGROTOXICOS - SDR - CRICIUMA		
3973	ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE AGROTOXICOS - SDR - SÃO JOAQUIM		
7503	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE RECEBIMENTO E TRIAGEM DE LIXO - SDR - PALMITOS		
7504	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE RECEBIMENTO E TRIAGEM DE LIXO - SDR - JARAGUA DO SUL		
9377	RECICLAGEM E COMPOSTAGEM - SDR - JARAGUÁ DO SUL		
9381	RECICLAGEM E COMPOSTAGEM - SDR - PALMITOS		
9401	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE - SDR - TUBARÃO		
9438	READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS RECEPTORAS DOS DEJETOS DA SUINOCULTURA E AVICULTURA - SDR - SÃO LOURENÇO DO OESTE		
9455	READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS RECEPTORAS DOS DEJETOS DA SUINOCULTURA E AVICULTURA - SDR - TUBARÃO		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
		UNIDADE	4,00
	<i>ELABORAÇÃO DE ESTRUTURA LEGAL</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>ELABORAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO -</i>		
		UNIDADE	2,00
	<i>ESTUDO, PROJETO, INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</i>		
		NUCLEO	15,00
	<i>FORMAÇÃO DE VIVEIRO</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE</i>		
		UNIDADE	3,00
	<i>FOSSAS SÉPTICAS</i>		
		UNIDADE	1.000,00
	<i>GERENCIAMENTO AMBIENTAL</i>		
		M3	1.200,00
		KM2	6,00
		NUCLEO	15,00
	<i>GESTÃO COMPARTILHADA</i>		
		% DE REALIZACAO	95,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</i>		
		UNIDADE	5,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE RECEBIMENTO E TRIAGEM DE LIXO</i>		
		UNIDADE	3,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO</i>		
		HABITANTE	10.400,00
		UNIDADE	6,00
	<i>IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>INVESTIMENTO NA PREVENÇÃO SANIDADE EM GERAL</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>MANEJO SUSTENTÁVEL</i>		
		UNIDADE	3,00
	<i>ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE AGROTÓXICO</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</i>		
		UNIDADE	1.000,00
	<i>PRODUÇÃO DE MUDAS</i>		
		UNIDADE	30,00
	<i>READEQUAÇÃO DE ESTRUTURA RECEPTORA DE DEJETO</i>		
		UNIDADE	2,00
	<i>RECICLAGEM E COMPOSTAGEM</i>		
		UNIDADE	5,00
	<i>RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM LIXO TÓXICO</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>SANEAMENTO BÁSICO</i>		
		UNIDADE	2,00
	<i>SERVIÇO DE DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO E DESOBSTRUÇÃO</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>TRATAMENTO DE EFLUENTES</i>		
		TRATAMENTO	90,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 310 GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			
	<i>COBRANÇA DE USO DE RECURSO HÍDRICO</i>	SISTEMA	1,00
	<i>ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>	PLANO	2,00
	<i>FORTALECIMENTO DE COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE BACIA HIDROGRÁFICA</i>	UN. GESTORA	15,00
	<i>GESTÃO DE BACIA HIDROGRÁFICA</i>	BACIA	1,00
	<i>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL PARA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>	UN. GESTORA	1,00
	<i>OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSO HÍDRICO</i>	CONSELHO	1,00
	<i>SISTEMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO</i>	SISTEMA	5,00
	<i>SISTEMA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO</i>	SISTEMA	1,00
0297	IMPLANTAR PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS MICROBACIAS - REGIÃO DE ITAJAÍ.		
8939	FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE GERENCIAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – SDR ITAJAÍ		
Programa 320 ORDENAMENTO DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL			
	<i>CONSELHO DAS CIDADES</i>	CONSELHO	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO</i>	ETAPA	2,00
	<i>ELABORAÇÃO/REVISÃO DE PLANO DIRETOR</i>	PLANO	183,00
	<i>GESTÃO DE RM</i>	% DE EXECUCAO	100,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL</i>	MUNICIPIO	293,00
		PROJETO	1,00
	<i>SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</i>	REGIONAL	29,00
7183	ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DIRETORES - SDR - ITAJAÍ		
Programa 330 ESTUDO, INFORMAÇÕES E CONTROLE AMBIENTAL			
	<i>ADEQUAÇÃO DE LEGISLAÇÃO</i>	UNIDADE	1,00
	<i>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	UNIDADE REGIONAL	29,00
	<i>CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E REABILITAÇÃO DE ECOSISTEMA</i>	CONSULTORIA	20,00
		PESQUISA	20,00
	<i>ELABORAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO</i>	UNIDADE REGIONAL	29,00
	<i>FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÃO AMBIENTAL</i>	RECLAMACAO	1.200,00
		ATENDIMENTO	480,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR ECOLÓGICO E CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO</i>	CURSOS MONITORADOS	6,00
		EVENTO	17,00
		HARDWARE	100,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>INCENTIVO A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL</i>	UNIDADE REGIONAL	29,00
	<i>LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO AMBIENTAL</i>	LICENCA PRODUTO NUCLEO	10.000,00 5.000,00 1.000,00
	<i>MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL</i>	RELATORIO ANALISE	24,00 6.000,00
	<i>ORDENAMENTO E OCUPAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE</i>	UNIDADE REGIONAL	29,00
	<i>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE</i>	UNIDADE	5,00
	<i>PROMOÇÃO DE EVENTO RELACIONADO AO MEIO AMBIENTE</i>	PARTICIPANTE EVENTO	2.000,00 20,00
	<i>REESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS</i>	UNIDADE REGIONAL	29,00
3268	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO – ZEE – SDR SÃO JOSÉ		
4023	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E REABILITAÇÃO DOS ECOSISTEMAS DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ		
9148	ELABORAÇÃO DE ESTRUTURA LEGAL PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – SDR LAGUNA / JOINVILLE		
<hr/>			
Programa	340	PROGRAMA NOVA CASA	
	<i>CONCLUSÃO DE UNIDADE HABITACIONAL</i>	UNIDADE HABITACIONAL	124,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL</i>	UNIDADE HABITACIONAL KITS	9.039,00 1.246,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE LOTES COM INFRA-ESTRUTURA</i>	LOTE	501,00
4609	CONCLUSÃO DE HABITAÇÕES URBANAS ISOLADAS OU EM CONJUNTO HABITACIONAIS - SDR SÃO JOAQUIM		
5876	CONSTRUÇÃO DE CASAS OFÍCIO E CONDOMÍNIOS – SDR TUBARÃO		
5966	CONCLUSÃO DE HABITAÇÕES RURAIS ISOLADAS OU EM CONJUNTO E MELHORIAS HABITACIONAIS – SDR SÃO JOAQUIM		
7305	ASSENTAMENTOS COM MORADIAS POPULARES – SDR TUBARÃO		
7335	MORADIA RURAL – SDR SÃO JOAQUIM		
<hr/>			
Programa	350	PROGRAMA VILA CIDADÃ	
	<i>APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS HABITACIONAIS</i>	NUCLEO CASA	290,00 10.700,00
	<i>APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTO</i>	CASA EQUIPAMENTO	219,00 208,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL</i>	CASA NUCLEO	5.830,00 10,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 360 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL			
<i>APOIO E FOMENTO A AÇÃO AUTO-GESTIONÁVEL</i>		COOPERATIVA	29,00
<i>BUSCA DE LINHA DE FINANCIAMENTO PARA HABITAÇÃO POPULAR</i>		PESQUISA	2,00
<i>CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS</i>		CURSO PESSOA	30,00 1.000,00
<i>DEFINIÇÃO DE DÉFICIT HABITACIONAL</i>		PESQUISA	1,00
<i>FORMULAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL</i>		EVENTO DOCUMENTO	29,00 1,00
<i>PESQUISA DE NOVAS TECNOLOGIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</i>		PESQUISA	10,00
Programa 370 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<i>ASSESSORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>		REGIONAL	29,00
<i>CAPACITAÇÃO DE ATORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>		PESSOA	25.620,00
<i>EVENTO DE GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>		UNIDADE PESSOA	1,00 6.272,00
<i>FORMULAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>		PROJETO	1,00
Programa 390 ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA			
<i>APOIO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONTINGENCIAIS</i>		FAMILIA	16.770,00
<i>APOIO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</i>		FAMILIA PESSOA	16.779,00 10.089,00
<i>APOIO À ERRADICAÇÃO DO TRABALHO PRECOCE</i>		CRIANÇA/ADOLESCENTE	39.159,00
<i>APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL</i>		FAMILIA	38.503,00
<i>APOIO À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA</i>		MULHER	1.500,00
<i>APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS</i>		ENTIDADE MUNICÍPIO	70,00 293,00
<i>APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS</i>		PESSOA FAMILIA	659,00 38.839,00
<i>APOIO A PROGRAMAS DE ATENÇÃO A PESSOAS IDOSAS</i>		IDOSO	88.651,00
<i>APOIO À TRIAGEM, CADASTRAMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL FAMILIAR</i>		FAMILIA	19.156,00
<i>APOIO AO ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO</i>		CRIANÇA/ADOLESCENTE	53.119,00
<i>APOIO AO ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGIME DE ABRIGO</i>		CRIANÇA/ADOLESCENTE	16.068,00
<i>APOIO AO ATENDIMENTO DE MORADORES DE RUA E MIGRANTES</i>		FAMILIA	36.732,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>APOIO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS EM REGIME DE ASILO</i>	ATENDIMENTO	67.825,00
	<i>ARTICULAÇÃO VOLTADA À QUESTÃO INDÍGENA</i>	PROJETO	1,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO PARA PESSOA IDOSA</i>	IDOSO	430.641,00
	<i>MANUTENÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL</i>	CRIANÇA/ADOLESCENTE	1.431,00
0290	ARTICULAR AÇÕES VOLTADAS À QUESTÃO INDÍGENA - REGIÃO DE IBIRAMA.		
2405	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – SDR LAGES		
2624	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS INFANTO - JUVENIS, VOLTADOS PARA A ERRADICAÇÃO DO - LAGES		
2654	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REGIME – SDR LAGES		
8844	ARTICULAR AÇÕES VOLTADAS À QUESTÃO INDÍGENA – SDR IBIRAMA		
<hr/>			
Programa	410	INCLUSÃO DIGITAL	
4851	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS - SDR - MAFRA		
	<i>AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS</i>	UNIDADE	2.313,00
<hr/>			
Programa	420	RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA EDUCAÇÃO	
	<i>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOBILIÁRIO, MATERIAL DE CONSUMO E PEDAGÓGICO</i>	NUMERO ALUNO	5.220,00 953.284,00
	<i>RECURSO MATERIAL E EQUIPAMENTO</i>	VEICULO	7,00
		EQUIPAMENTO	6.000,00
		SOFTWARE	700,00
		TITULO	4.200,00
<hr/>			
Programa	430	ESTRUTURA FÍSICA DA EDUCAÇÃO	
	<i>AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DO ENSINO MÉDIO</i>	M2	11.600,00
	<i>AQUISIÇÃO DE TERRENO/IMÓVEL</i>	M2	1.829,00
		NUMERO	15,00
	<i>AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO</i>	UNIDADE	3,00
		M2	9.400,00
		M2 CONSTRUCAO	4.000,00
	<i>CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA EDUCADORES DO ENSINO</i>	PROFESSOR	1.200,00
	<i>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ENSINO</i>	M2	97.218,00
		UNIDADE	3.665,00
	<i>OBRA EMERGENCIAL</i>	M2	600,00
		NUMERO	2,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
0778	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS EJAS - SDR CAÇADOR		
0784	AQUISIÇÃO DE TERRENO EJAS - SDR BLUMENAU		
4639	CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA EDUCADORES ENSINO MÉDIO – SED – SDR CAÇADOR		
4687	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - CAÇADOR		
4692	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - BLUMENAU		
4695	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - SÃO JOSÉ		
4703	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - MAFRA		
4736	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ENSINO MEDIO - SDR - BLUMENAU		
4768	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ENSINO MÉDIO - SDR MAFRA		
5410	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ENSINO MEDIO - SDR - SÃO JOSE		
Programa	440	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CATARINENSE	
<i>APERFEIÇOAMENTO PARA PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</i>			
		SERVIDOR	700,00
<i>CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA EDUCADORES DO ENSINO</i>			
		PROFESSOR	200,00
<i>CAPACITAÇÃO DE GESTORES E PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</i>			
		EDUCADOR	4.800,00
<i>CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</i>			
		PROFESSOR	16.167,00
<i>CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DO ENSINO MÉDIO</i>			
		PROFESSOR	390,00
<i>CAPACITAÇÃO EM ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM</i>			
		EDUCADOR	220,00
<i>CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INDÍGENA</i>			
		EDUCADOR	410,00
<i>CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL</i>			
		EDUCADOR	700,00
<i>CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO</i>			
		EDUCADOR	4.165,00
		PROFESSOR	17.756,00
0336	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - NÍVEL 1,2 E 3 E SUPERIOR - REGIÃO DE LAGES		
4417	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - MARAVILHA		
4419	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - XANXERÊ		
4421	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - JOAÇABA		
4428	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - IBIRAMA		
4432	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - SÃO JOSÉ		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
4440	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - CANOINHAS		
4441	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - LAGES		
4442	CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - SDR - SÃO JOAQUIM		
4450	CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SDR - CANOINHAS		
4456	CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SDR - IBIRAMA		
4460	CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SDR - JOAÇABA		
4462	CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SDR - LAGES		
4464	CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SDR - MARAVILHA		
4537	CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SDR SÃO JOAQUIM		
4598	CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SDR - XANXERÊ		
	<i>CAPACITAÇÃO PARA EDUCADORES DAS CASAS FAMILIAR RURAIS E DO</i>	EDUCADOR	120,00
	<i>CAPACITAÇÃO PARA EDUCADORES DE ENSINO FUNDAMENTAL</i>	EDUCADOR	300,00
	<i>CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM EM TELE-SALAS</i>	EDUCADOR	200,00
	<i>CAPACITAÇÃO PARA SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO</i>	EDUCADOR	1.300,00
	<i>CAPACITAÇÃO PRÓ-CIÊNCIA</i>	EDUCADOR	1.000,00
	<i>FORMAÇÃO DE JOVEM PARA O TRABALHO</i>	ALUNO	10.000,00
	<i>FORMAÇÃO DE PROFESSORES</i>	PROFESSOR	700,00
	<i>FORMAÇÃO SUPERIOR DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL</i>	EDUCADOR	4.250,00
	<i>INTERCÂMBIO DE PESQUISA E INOVAÇÃO</i>	EDUCADOR	4.000,00
	<i>REDE CATARINENSE DE PESQUISADORES</i>	EDUCADOR	1.000,00
	<i>VALORIZAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E DOCENTE</i>	EDUCADOR	2.000,00
<hr/>			
Programa	450	ASSUMINDO A DIVERSIDADE	
	<i>AMPLIAÇÃO DA OPORTUNIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</i>	CENTRAL	2,00
	<i>APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL</i>	PESSOA	450,00
	<i>CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</i>	PESSOA	1.550,00
	<i>DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</i>	PESSOA	5.000,00
	<i>DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO</i>	PUBLICAÇÃO EXEMPLAR	5,00 13.000,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</i>	SERVICO	460,00
	<i>ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	PROJETO	6,00
	<i>GARANTIA DE ACESSIBILIDADE A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</i>	CAMPANHA	2,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	SERVICO	15,00
	<i>IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	SISTEMA	6,00
	<i>PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS</i>	PROJETO	3,00
	<i>PROFISSIONALIZAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</i>	TRABALHADOR	170,00
	<i>REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</i>	EVENTO	8,00
	<i>UNIVERSALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA</i>	PESSOA	17.100,00
<hr/>			
Programa	460	APOIO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO GOVERNO	
	<i>AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</i>	SOFTWARE	5,00
		HARDWARE	3,00
	<i>AMPLIAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO</i>	HARDWARE	9,00
	<i>APOIO À IMPLANTAÇÃO DA REDE DE GOVERNO</i>	REDE	1,00
	<i>APOIO À INFORMATIZAÇÃO</i>	SOFTWARE	120,00
		SISTEMA	2,00
		HARDWARE	120,00
	<i>APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA O GOVERNO ELETRÔNICO E DESCENTRALIZAÇÃO</i>	PROJETO	20,00
	<i>APOIO À UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA</i>	PROJETO	4,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE PORTAL</i>	SITE	13,00
	<i>GEOPROCESSAMENTO</i>	CARTA TEMATICA	7,00
	<i>GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS</i>	DOCUMENTO	7.500,00
	<i>INCLUSÃO DIGITAL</i>	PONTOS DE	9.231,00
	<i>MODERNIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO</i>	HARDWARE	3,00
	<i>OTIMIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTO</i>	HARDWARE	2,00
	<i>OTIMIZAÇÃO DE COMPUTADOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO</i>	HARDWARE	1,00
		SOFTWARE	1,00
	<i>PROJETO EXPERIMENTAL PARA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO</i>	PROJETO	50,00
	<i>REPLICAÇÃO DE DADOS</i>	HARDWARE	1,00
		SOFTWARE	1,00
	<i>SERVIÇO DE TERCEIRO</i>	HORA/TECNICA	14.116,00
		HOMEN/HORA	74.170,00
		UNIDADE	49.800,00
	<i>UPGRADE DE HARDWARE E SOFTWARE DO CIASC</i>	SOFTWARE	27,00
		HARDWARE	50,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa	470	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
<i>APOIO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</i>			
		PESSOA CRIANÇA	10,00 2.600,00
<i>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS</i>		ALUNO	391.627,00
<i>ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA</i>			
		ASSESSORIA UNIDADE SERVIDOR	1.200,00 1.301,00 800,00
<i>ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR</i>			
		ALUNO	333.050,00
<i>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</i>			
		PROFESSOR EDUCADOR SERVIDOR	1.500,00 25.000,00 20.400,00
<i>BOLSA ESCOLA</i>			
		ALUNO	6.971,00
<i>CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA</i>			
		ALUNO	20.145,00
<i>CONCESSÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO</i>			
		ALUNO	20.000,00
<i>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E CONVÊNIOS</i>			
		REGIONAL	29,00
<i>CRIAÇÃO DE CURSO E REFORMULAÇÃO CURRICULAR</i>			
		EVENTO PROGRAMA	4,00 4,00
<i>DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</i>			
		ALUNO	464.446,00
<i>ELABORAÇÃO/IMPRESSÃO DE MATERIAL TÉCNICO PEDAGÓGICO</i>			
		ALUNO DOCUMENTO	40.000,00 12.000,00
<i>MANUTENÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO</i>			
		NUMERO	29,00
<i>MANUTENÇÃO DE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO</i>			
		UN. GESTORA	1,00
<i>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</i>			
		NUMERO CONTRATO	20.000,00 30,00
<i>PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO</i>			
		SERVIDOR	41.700,00
<i>PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO</i>			
		SERVIDOR	35.000,00
<i>PAGAMENTO DE PROFESSOR ATIVO</i>			
		PROFESSOR SERVIDOR	2.300,00 13.500,00
<i>REALIZAÇÃO DE CENSO ESCOLAR</i>			
		CONVENIO	1,00
<i>REALIZAÇÃO DE MOSTRA DE CIÊNCIAS</i>			
		EVENTO	4,00
<i>REDISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO</i>			
		MUNICIPIO	293,00
<i>REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</i>			
		CONVENIO	5,00
<i>SUPLEMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE ALIMENTAÇÃO</i>			
		ALUNO	476.036,00
8817	ATENDIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL-SDR-JOACABA		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 480 DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA E FÍSICA DA EDUCAÇÃO			
	<i>DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DE UNIDADE EDUCACIONAL</i>		
		MATRICULA	762.767,00
	<i>EXPANSÃO DA UDESC – TRÊS NÚCLEOS PARA A REGIÃO SUL DO ESTADO</i>		
		UNIDADE	3,00
0209	EXPANSÃO DA UDESC PARA REGIÃO - REGIÃO DE ARARANGUÁ		
0223	EXPANSÃO DA UDESC PARA A REGIÃO DE BRUSQUE - REGIÃO DE BRUSQUE		
0293	EXPANSÃO DA UDESC PARA A REGIÃO DE ITAJAÍ - REGIÃO DE ITAJAÍ		
2000	EXPANSÃO DA UDESC PARA OUTRAS REGIÕES DO ESTADO – SDR PALMITOS / CONCÓRDIA / JARAGUÁ DO SUL / ITAJAÍ / LAGES / CHAPECÓ / BRUSQUE / SÃO LOURENÇO DO OESTE		
8564	DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DOS CEDUP – SED – SDR LAGES / CURITIBANOS		

Programa 490 FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
	<i>AMPARO A PESQUISA CIENTÍFICA</i>		
		PROJETO	400,00
		PESQUISA	5,00
	<i>APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E</i>		
		EVENTO	50,00
	<i>CAPACITAÇÃO DE PESQUISADORES</i>		
		PROGRAMA	100,00
	<i>CAPACITAÇÃO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</i>		
		PROJETO	40,00
	<i>CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INCUBADORA E PARQUE TECNOLÓGICO</i>		
		PRODUTO	20,00
	<i>DIVULGAÇÃO DE PESQUISA, PRODUTOS E SERVIÇOS DE CIENCIA</i>		
	<i>TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</i>		
		EVENTO	50,00
	<i>EXPANSÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DA REDE DE CIÊNCIA E</i>		
	<i>TECNOLOGIA</i>		
		REDE	1,00
	<i>FORTALECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA PARA PESQUISA CIENTÍFICA</i>		
		PRODUTO	15,00
	<i>FORTALECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DE SUPORTE À</i>		
	<i>PRODUÇÃO</i>		
		LABORATORIO	20,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
<i>INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO</i>			
		PROGRAMA	50,00
		EVENTO	20,00
		CONVENIO	100,00
		BOLSA	600,00
<i>INDUÇÃO DE PESQUISA EM TEMA ESTRATÉGICO</i>			
		PROJETO	5,00
<i>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</i>			
		PROJETO	7,00
<i>PESQUISA-AÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</i>			
		PROJETO	40,00
<i>PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</i>			
		EVENTO	200,00
<i>SUPORTE AO PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO</i>			
		PROJETO	8,00
		PROGRAMA	8,00
<i>VALORIZAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO DE AGENTES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</i>			
		PROJETO	10,00
Programa	500	SOCIEDADE INCLUSIVA CATARINENSE	
<i>ADEQUAÇÃO DE LEGISLAÇÃO</i>			
		ADMINISTRATIVO	1,00
<i>ATUALIZAÇÃO DAS REGULAMENTAÇÕES</i>			
		% DE EXECUCAO	40,00
<i>FISCALIZAÇÃO DE MODALIDADE LOTÉRICA</i>			
		% DE EXECUCAO	50,00
Programa	510	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO CATARINENSE	
<i>ELABORAÇÃO DE PLANO CARTOGRÁFICO</i>			
		KM2	30.000,00
<i>ELABORAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS ESTATÍSTICOS</i>			
		UNIDADE	2.000,00
<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESTATÍSTICA ESTADUAL</i>			
		CONTRATO	1,00
Programa	520	GESTÃO DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING DO GOVERNO DE SANTA CATARINA	
<i>COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL</i>			
		PUBLICACAO	3,00
		VIDEO	12,00
		PROGRAMA	160,00
<i>PARTICIPAÇÃO EM FEIRA, EVENTO E SEMINÁRIO</i>			
		EVENTO	15,00
<i>PATROCINIO DE EVENTO CULTURAL, COMUNITÁRIO, ESPORTIVO E EDUCATIVO</i>			
		EVENTO	60,00
<i>PUBLICIDADE LEGAL</i>			
		ANUNCIO	2.000,00
<i>REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS</i>			
		CAMPANHA	138,00
<i>REALIZAÇÃO DE PESQUISA</i>			
		PESQUISA	12,00
Programa	530	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
<i>APOIO AO ARTESANATO</i>			
		CADASTRO	3.166,00
<i>COMBATE À SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS</i>			
		OPERAÇÃO	1,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E CONVÊNIOS</i>		
		FUNDO	1,00
	<i>INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO OU DISTRITO EMPRESARIAL</i>		
		% DE REALIZAÇÃO	100,00
		% DE EXECUÇÃO	100,00
	<i>INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO</i>		
		PARTICIPANTE	30,00
	<i>INFORMAÇÃO E ANÁLISE SOBRE MERCADO DE TRABALHO</i>		
		BOLETIM	43.844,00
		PESQUISA	12,00
	<i>INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA</i>		
		VAGA	87.642,00
		INSCRITO	201.037,00
		COLOCADO	47.674,00
		ENCAMINHADO	180.400,00
	<i>PROGER</i>		
		PROJETO	216,00
	<i>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</i>		
		TRABALHADOR	150.000,00
	<i>SEGURO DESEMPREGO</i>		
		TRABALHADOR	125.415,00
		ATENDIMENTO	129.892,00

- 2318 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SDR ARARANGUÁ
- 3843 PROGER - TUBARÃO
- 3844 PROGER - CRICIÚMA
- 3873 APOIO AO ARTESANATO CATARINENSE - CRICIÚMA
- 3874 APOIO AO ARTESANATO CATARINENSE - ARARANGUÁ
- 9204 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO - CRICIÚMA
- 9205 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO - ARARANGUÁ

Programa 540 DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA CATARINENSE - PRÓ-EMPREGO

<i>CONCESSÃO DE LINHA DE CRÉDITO</i>	MUNICIPIO	293,00
--------------------------------------	-----------	--------

Programa 550 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO

<i>ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA NO ESTADO</i>	UNIDADE	1,00
<i>CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO ESTADUAL REGIONALIZADO</i>	SERVIDOR	400,00
<i>CONSOLIDAÇÃO DE IDENTIDADES TERRITORIAIS</i>	PLANO	29,00
<i>COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO</i>	UNIDADE	1,00
<i>COORDENAÇÃO DE AÇÃO POLÍTICO-GOVERNAMENTAL</i>	UNIDADE	1,00
<i>COORDENAÇÃO DE ASSUNTO RELATIVO À JUVANTUDE</i>	UNIDADE	1,00
<i>COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PROCESSO DE PLANEJAMENTO</i>	PARTICIPANTE	500,00
	EVENTO	20,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>DESBUROCRATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL</i>	UNIDADE	1,00
	<i>ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO</i>	ESTUDO	5,00
	<i>ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE MANUAIS</i>	MANUAL	3,00
	<i>FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PLANEJAMENTO NO ESTADO</i>	EVENTO	30,00
		ESTUDO	5,00
	<i>GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS</i>	SOFTWARE	15,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA "BRAILLE"</i>	SISTEMA	1,00
	<i>IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO SISTÊMICA</i>	SISTEMA	5,00
	<i>MODERNIZAÇÃO DA IOESC</i>	UN. GESTORA	1,00
	<i>MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE EXTERNO</i>	UN. GESTORA	1,00
	<i>MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA</i>	SOFTWARE	50,00
	<i>OUIDORIA GERAL DO ESTADO</i>	ATENDIMENTO	30.000,00

4152 CONSOLIDAÇÃO DAS IDENTIDADES TERRITORIAIS – SDR MARAVILHA / BLUMENAU

5428 CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO ESTADUAL REGIONALIZADO – SDR JOINVILLE

<i>REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM BRASÍLIA</i>	UNIDADE	1,00
---	---------	------

Programa 570 COMÉRCIO EXTERIOR E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

<i>COOPERAÇÃO EM REGIÃO DE FRONTEIRA E INTERNACIONAL</i>	UNIDADE	5,00
<i>DEFESA COMERCIAL INTERNACIONAL</i>	UNIDADE	1,00
<i>INSERÇÃO INTERNACIONAL DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DE</i>	UNIDADE	1,00
<i>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE COMÉRCIO EXTERIOR</i>	UNIDADE	1,00
<i>NÚCLEO REGIONAL DE FOMENTO AO COMÉRCIO EXTERIOR</i>	UNIDADE	1,00
<i>PROMOÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA DE DIVULGAÇÃO</i>	UNIDADE	1,00

Programa 580 PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA CATARINENSE

<i>APOIO ÀS AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</i>	AGENCIA REGIONAL	29,00
<i>APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</i>	PROJETO	5,00
<i>CAPACITAÇÃO DE GESTORES E PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</i>	EVENTO	2,00
<i>DESENVOLVIMENTO DO ESTADO POR MEIO DE PROJETOS</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
	% DE EXECUCAO	80,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>INCENTIVO A EXPANSÃO DE EMPRESA INSTALADA NO ESTADO</i>		
		ATENDIMENTO	40,00
		EVENTO	25,00
		PROJETO	30,00
	<i>ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESPECIALIDADE PRODUTIVA</i>	PROJETO	5,00
	<i>PROMOÇÃO DA ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS</i>	EVENTO	29,00
0227	APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BRUSQUE - REGIÃO DE BRUSQUE		
2052	PROMOÇÃO DA ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE		
2053	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOBRE POTENCIALIDADES REGIONAIS – JOINVILLE / BLUMENAU / ITUPORANGA / MARAVILHA		
2054	APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SDR BRUSQUE / ITUPORANGA		
2055	ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ESPECIALIDADES PRODUTIVAS REGIONAIS – SDR BLUMENAU / ITUPORANGA / MARAVILHA		
7115	APOIO ÀS AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - BRUSQUE		

Programa	590	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
		<i>ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE</i>	
			UNIDADE FISCAL
			15,00
		<i>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	
			EVENTO
			2,00
			PARTICIPANTE
			2.000,00
		<i>EDUCAÇÃO FISCAL</i>	
			EVENTO
			1,00
		<i>IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ATUALIZADA DE COMUNICAÇÃO</i>	
			EQUIPAMENTO
			1,00
		<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO JUDICIÁRIO DA PGE</i>	
			SISTEMA
			1,00
		<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO</i>	
			SISTEMA
			1,00
		<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA</i>	

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
		SISTEMA	1,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</i>		
		SISTEMA	1,00
	<i>REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</i>		
		NUMERO	100,00
	<i>REFORMA DE POSTO FISCAL</i>		
		POSTO	7,00
<hr/>			
Programa	610	CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	
	<i>ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL</i>	KM	4.000,00
	<i>CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE RODOVIAS</i>	KM	20.151,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE POSTOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL</i>	UNIDADE	3,00
	<i>CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO</i>	UNIDADE REGIONAL	23,00
	<i>CONSULTORIA DE APOIO INSTITUCIONAL</i>	REGIONAL	29,00
	<i>HUMANIZAÇÃO DE RODOVIA</i>	UNIDADE	3.000,00
	<i>MODERNIZAÇÃO DE FROTA</i>	UNIDADE	300,00
	<i>OPERAÇÃO DE RODOVIAS</i>	KM	6.500,00
	<i>SISTEMA DE TRAVESSIA</i>	TRAVESSIA	3,00
3108	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, AERONAVES E EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA – SDR CURITIBANOS / JARAGUÁ DO SUL		
4845	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA - SDR - JOAÇABA		
4915	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA - SDR - BLUMENAU		
4932	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA - SDR - JARAGUÁ DO SUL		
4938	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA - SDR - PALMITOS		
5686	HUMANIZAÇÃO DE RODOVIAS - SDR JOAÇABA		
5703	HUMANIZAÇÃO DE RODOVIAS - SDR JARAGUÁ DO SUL		
<hr/>			
Programa	615	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	
	<i>INVESTIMENTO PARA APOIO HIDROVIÁRIO</i>	TRAVESSIA	15,00
		UNIDADE	3,00
	<i>INVESTIMENTO PARA APOIO RODOVIÁRIO</i>	TERMINAIS INSTALADOS	580,00
	<i>MODERNIZAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</i>	ADMINISTRATIVO	1,00
	<i>SUBVENÇÃO PARA USUÁRIO DE TRAVESSIA</i>	ADMINISTRATIVO	1,00
2846	INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DE APOIO HIDROVIÁRIO - SDR - LAGUNA		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 619 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA			
	<i>CONSULTORIA DE APOIO INSTITUCIONAL</i>	REGIONAL	29,00
	<i>CONSULTORIA PARA ESTUDOS</i>	UNIDADE	4,00
	<i>ESTUDO E PROJETO RELATIVO AO MEIO AMBIENTE</i>	UNIDADE	100,00
	<i>LEVANTAMENTO E ESTUDO PARA PAVIMENTOS</i>	KM	5.700,00
	<i>LEVANTAMENTO, ESTUDO E PROJETOS DIVERSOS</i>	UNIDADE	100,00
1846	PROJETOS, REFORMA E AUMENTO DA CAPACIDADE DAS RODOVIAS – SDR JOINVILLE		
	<i>PLANO DIRETOR NA ÁREA DE TRANSPORTE</i>	UNIDADE	8,00
	<i>PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA</i>	KM	500,00
	<i>PROJETO, REFORMA E AUMENTO DA CAPACIDADE DE RODOVIA</i>	KM	600,00
	<i>REFORMULAÇÃO DE PROJETO RODOVIÁRIO</i>	KM	600,00
Programa 620 CONSTRUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS			
	<i>CONSTRUÇÃO, SUPERVISÃO DE PONTES OU VIADUTOS</i>	KM	5,00
		UNIDADE	100,00
	<i>CONSULTORIA DE APOIO INSTITUCIONAL</i>	REGIONAL	29,00
	<i>CONSULTORIA DO PROGRAMA BID IV</i>	UNIDADE	1,00
	<i>DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA</i>	AREA	5.000,00
	<i>MEDIDA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</i>	KM	1.500,00
	<i>MELHORAMENTO EM RODOVIA</i>	KM	181,00
	<i>SUPERVISÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE RODOVIA</i>	UNIDADE	12,00
	<i>SUPERVISÃO DE SISTEMA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA</i>	SISTEMA	4,00
	<i>TERRAPL, PAVIM, OAE E SUPERVISÃO DE MALHA VIÁRIA</i>	KM	3.068,60
0358	CONSTRUÇÃO, SUPERVISÃO DE 2 (DOIS) VIADUTOS SC-301/SC-280 - SÃO BENTO DO SUL - REGIÃO DE MAFRA		
1748	SC - 478 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO BR - 280 - SANTA CRUZ DO TIMBÓ - DESPRAIADO (PORTO UNIÃO) – SDR CANOINHAS		
1753	CONSTRUÇÃO, SUPERVISÃO DE PONTES OU VIADUTOS – SDR MAFRA		
1755	SC - 479 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO NOVA ERECHIM - ÁGUAS FRIAS – SDR CHAPECÓ		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
1757	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO BALNEÁRIO BARRA DO SUL - BARRA DO ITAPOCU - BARRA VELHA - JOINVILLE		
1760	SC - 447 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO TREVISÓ - LAURO MULLER - CRICIÚMA		
1761	SC - 491 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO DALBERIGA - JOSE BOITEUX - IBIRAMA		
1763	SC - 459 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO GUATAMBU - BR - 283 - CHAPECÓ		
1764	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO BOM JARDIM DA SERRA - DIVISA SC/RS - SÃO JOAQUIM		
1765	SC - 459 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO CORONEL MARTINS - BR - 480 - SÃO LOURENÇO DO OESTE		
1766	SC - 430 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO SÃO JOAQUIM - DIVISA SC/RS - SÃO JOAQUIM		
1767	SC - 459 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO XAXIM - LAGEADO GRANDE - MAREMA - XANXERE		
1768	SC - 456 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO VARGEM - ABDON BATISTA - 21 KM - CAMPOS NOVOS		
1769	ASFALTAMENTO DA SC-451 CURITIBANOS FREI ROGÉRIO, PASSANDO PELOS NÚCLEOS TRITÍCULA E CELSO RAMOS - CURITIBANOS		
1771	SC - 302 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO TAIÓ - RIO DO OESTE - RIO DO SUL		
1774	SC - 453 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO SALTO VELOSO - HERCILIÓPOLIS - VIDEIRA		
1778	SC - 423 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO SANTA TEREZINHA - BR - 477 - RIO DO SUL		
1779	SC - 433 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO PRAIA DO SONHO - PINHEIRA - SÃO JOSE		
1780	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO RIO DO CAMPO - RIBEIRÃO CARNEIRO - BR - 116 - RIO DO SUL		
1781	SC - 497 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO PALMITOS - ILHA REDONDA - PALMITOS		
1783	SC - 415 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO ITAPOÁ - BR - 101 - JOINVILLE		
1784	SC - 426 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO ATALANTA - ITUPORANGA		
1785	SCT - 486 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO BOTUVERÁ - VIDAL RAMOS - BRUSQUE		
1787	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHORIO DOS CEDROS - RIO NEGRINHO - MAFRA		
1792	SC - 448 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO CARAVAGGIO - MÃE LUZIA - CRICIUMA		
1793	SCT - 480 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO CONTORNO LESTE DE CHAPECÓ - CHAPÉCO		
1804	SC - 423 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO BELA VISTA DO TOLDO - BR - 280 - CANOINHAS		
1826	SC - 492 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO BARRA BONITA - BR - 163 - SÃO MIGUEL DO OESTE		
1828	SC - 451 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO OURO VERDE - SC - 467 - XANXERE		
1839	SC - 421 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO WITAMARSUN - VITOR MEIRELES - IBIRAMA		
1843	SC - 458 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO OURO - JABORA - CONCORDIA		
1844	SC - 483 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO JACINTO MACHADO - PRAIA GRANDE - ARARANGUA		
1852	SCT - 477 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO PAPANDUVA - ITAIOPOLIS - DR PEDRINHO - MAFRA		
1854	SC - 450 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO PRAIA GRANDE DIVISA SC/RS - ARARANGUA		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
1856	SC - 428 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO IMBUIA - LEOBERTO LEAL - ITUPORANGA		
1857	SC - 407 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO ANITAPOLIS - BR – 282 – SÃO JOSE		
1858	SC - 469 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO SÃO CARLOS - SAUDADES E ACESSO A CONHATAI - PALMITOS		
1888	SC - 407 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO RIO FORTUNA - SANTA ROSA DE LIMA – ANITAPOLIS - TUBARAO		
1889	SC - 465 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO IPUMIRIM - BR – 282 - CONCÓRDIA		
1891	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO SÃO DOMINGOS - VILA MILLANI -DIVISA SC/PR - XANXERE		
1892	SC - 458 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO CELSO RAMOS - BR - 470 KM 23 – CAMPOS NOVOS		
1896	SC - 431 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO SÃO MARTINHO - SÃO BONIFACIO - TUBARAO		
1897	SC - 494 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO IOMERÊ - BOMSUCESO - TREZE TÍLIAS - Videira		
1899	SC - 488 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO LINDÓIA DO SUL - IRANI - BR – 153 - CONCORDIA		
1901	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO BR - 101 - BALNEÁRIO DO RINCÃO E BARRA VELHA EM IÇARA - CRICIUMA		
1904	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO TUNAPOLIS - SC 472 – SÃO MIGUEL DO OESTE		
1907	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO CONTORNO E ACESSO SANTUARIO STA PAULINA - SC - 411/NOVA TRENTO - BRUSQUE		
1917	SC - 426 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO TROMBUDO CENTRAL - BRAÇO DO TROMBUDO – RIO DO SUL		
1918	SC - 492 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO ROMELÂNDIA - SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - MARAVILHA		
1920	SC - 479 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO FORMOSA DO SUL - IRATI - JARDIN - UNIÃO DO OESTE - ÁGUAS FRIAS/SANTMEIO - SC – 468 – SÃO LOURENÇO DO OESTE		
1921	SC - 479 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO MODELO - SUL BRASIL – MARAVILHA / CHAPECÓ		
1928	SC - 430 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO CHAPADÃO DO LAGEADO - SC - 302 (P/ITUPORANGA) - ITUPORANGA		
1930	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO BRUNÓPOLIS - BR – 470 – CAMPOS NOVOS		
1931	SC - 497 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO MARAVILHA - TIGRINHOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - MARAVILHA		
2030	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISAO TRECHO JAGUARUNA - BARRA DO CAMACHO - LAGUNA 33,5 KM - LAGUNA		
3040	SC - 439 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO URUBICI - GRÃO PARÁ – SÃO JOAQUIM		
3070	SC - 487 TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO RODOVIA INTERPRAIAS TRECHO LAGUNA - PASSO DE TORRES - ARARANGUÁ		
3785	SC 458 - TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO ANITA GARIBALDI - CELSO RAMOS 27 KM - LAGES		
3786	SC - 456 - TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO ABDON BATISTA - ANITA GARIBALDI 21KM - LAGES		
<hr/>			
Programa	623	REFORMA E AUMENTO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS	
	<i>REABILITAÇÃO/CAPEAMENTO ASFÁLTICO/SUPERVISÃO MALHA VIÁRIA</i>	KM	994,50
	<i>RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE OAC E OAE</i>	UNIDADE	50,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>REFORMA E AUMENTO DE CAPACIDADE DE RODOVIA</i>	KM	200,00
1823	SC - 301 REABILITAÇÃO/SUPERVISÃO TRECHO SÃO BENTO DO SUL – FRAGOSOS - MAFRA		
1834	SC - 418 - REABILITAÇÃO/SUPERVISÃO TRECHO POMERODE - BR – 470 - BLUMENAU		
2275	REABILITAÇÃO/SUPERVISÃO TRECHO DIVERSOS - SDR - SÃO LOURENÇO D'OESTE – SÃO LOURENÇO DO OESTE		
3036	SCT - 480 REABILITAÇÃO/AUMENTO DE CAPACIDADE/SUPERVISÃO TRECHO BR - 282 - CHAPECÓ - GOIO – EN - CHAPECÓ		
3038	SC - 420 CAPEAMENTO ASFÁLTICO/SUPERVISÃO BRUSQUE – GUABIRUBA - BRUSQUE		
3085	SCT - 477 REABILITAÇÃO/SUPERVISÃO TRECHO CANOINHAS - MAJOR VIEIRA - BR – 116 - CANOINHAS		
3105	SC - 407 CAPEAMENTO ASFÁLTICO/SUPERVISÃO TRECHO BR - 101 - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – SÃO JOSÉ		
<hr/>			
Programa	626	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	
	<i>FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA</i>		
		GWH	14.827,00
		CONSUMIDOR	2.013.417,00
<hr/>			
Programa	627	ELETRIFICAÇÃO RURAL	
	<i>AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA</i>		
		CONSUMIDOR	4.278,00
		POSTE	28.190,00
		KM	2.698,00
<hr/>			
Programa	628	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	
	<i>ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS</i>		
		BARRAGEM	3,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM</i>	BARRAGEM	10,00
	<i>SISTEMA DE ALERTA DE CHEIA</i>	SISTEMA	2,00
<hr/>			
Programa	629	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE OBRAS HIDRÁULICAS	
	<i>CONSULTORIA DE APOIO INSTITUCIONAL</i>		
		REGIONAL	29,00
	<i>OBRA HIDRÁULICA</i>	OBRA	40,00
	<i>PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MARGEM DE RIO</i>	UNIDADE	50,00
	<i>RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DE FAIXA DE AREIA</i>	UNIDADE	10,00
	<i>SERVIÇO DE DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO E DESOBSTRUÇÃO</i>	UNIDADE	60,00
0347	RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DO COMPLEXO LAGUNAR - REGIÃO DE LAGUNA		
3099	DRAGAGEM E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, CORREGOS E LAGOAS - LAGUNA		
3112	OBRAS HIDRÁULICAS PARA ABERTURA, FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DE BARRAS - LAGUNA		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 630 APOIO AOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAIS			
	<i>APOIO AO SISTEMA VIÁRIO</i>		
		CENTRAL SISTEMA	1,00
	CONSTRUÇÃO DE UM ELEVADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT COM A RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO – BAIRRO BOM RETIRO – JOINVILLE	REGIONAL	29,00
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS/SUPERVISÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	PROJETO	1,00
	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		29,00
	TERRAPL, PAVIM, OAE E SUPERVISÃO DE MALHA VIÁRIA	KM	62,00
		M2	30.000,00
		KM	306,50
0275	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO PERIMETRAL EM CURITIBANOS À SC - 457/BR-470 - REGIÃO DE CURITIBANOS		
0280	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO CURITIBANOS/SÃO JOSÉ DO CERRITO - REGIÃO DE CURITIBANOS		
0335	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO RODOVIA DA MADEIRA - REGIÃO DE - LAGES		
0386	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO SC-439/URUPEMA GRÃO PARÁ - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM		
1853	APOIO AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - ITUPORANGA		
1870	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO PINHEIRO PRETO – IOMERÊ - VIDEIRA		
1887	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO IMBUIA - SC 302 - ITUPORANGA		
3051	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO GAROPABA - PAULO LOPES - BR101 - LAGUNA		
3064	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO LAGUNA – JAGUARUNA - LAGUNA		
3097	CONSTRUÇÃO, SUPERVISÃO DE PONTES OU VIADUTOS - BLUMENAU		
3358	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHOS DIVERSOS NA REGIONAL DE RIO DO SUL		
3362	TERRAPL/PAVIM/OAE/SUPERVISÃO TRECHO LONTRAS – IBIRAMA - RIO DO SUL		
3383	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO AEROPORTO DE VIDEIRA - REGIÃO DE VIDEIRA		
7132	APOIO AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - SDR - XANXERÊ		
7134	APOIO AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - SDR - JOAÇABA		
7140	APOIO AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - SDR - ITUPORANGA		
7147	APOIO AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - SDR - TUBARÃO		
Programa 665 MELHORIA DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS			
	<i>DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO, PESQUISA E PROJETO</i>		
		UNIDADE	3,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE</i>		
		UNIDADE	5,00
	<i>INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DO DETER</i>		
		UNIDADE	7,00
	<i>MELHORIA NO CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE DE</i>		
		ADMINISTRATIVO	1,00
	<i>REORGANIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE</i>		
		ADMINISTRATIVO	1,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 670 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO DE SANTA CATARINA			
	<i>ELABORAÇÃO DE ESTUDO/PROJETO</i>	UNIDADE	1,00
Programa 675 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DE SANTA CATARINA			
	<i>ADEQUAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE AEROPORTO</i>	UNIDADE	22,00
	<i>ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE AEROPORTOS PÚBLICOS</i>	APOIO	25,00
3388	ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO AEROPORTO DE JAGUARUNA - REGIÃO DE TUBARÃO		
	<i>CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E SEGURANÇA NOS AEROPORTOS</i>	TREINAMENTO	20,00
	<i>GERENCIAMENTO DA ZONA DE PROTEÇÃO DOS AERÓDROMOS CATARINENSES</i>	ACOES	25,00
	<i>REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANO AEROVIÁRIO</i>	% DE EXECUCAO	100,00
	<i>SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA</i>	SUPERVISAO	25,00
Programa 680 MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL			
	<i>AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA</i>	NUMERO	600,00
	<i>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA EXPANSÃO PORTUÁRIA</i>	M2	30.000,00
	<i>AQUISIÇÃO, REFORMA E DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES</i>	M2	2.000,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISNTRATIVO E ARMAZÉM</i>	M2	500,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE DOLFINS</i>	M2	18,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO</i>	METRO	150,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO</i>	M	120,00
	<i>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BERÇO DE ATRACAÇÃO</i>	METRO	150,00
	<i>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PÁTIO DE CONTÊINER E PARQUE DE TRIAGEM</i>	M2	1.800,00
	<i>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TERMINAL MARÍTIMO</i>	M	55,00
	<i>DERROCAGEM</i>	M3	36.000,00
	<i>MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS</i>	SERVICO PRODUTO	60,00 150,00
	<i>MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULO, MAQUINA E EQUIPAMENTO</i>	SERVICO PRODUTO	100,00 200,00
	<i>MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO PORTO</i>	NUMERO	100,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>MODERNIZAÇÃO E AGILIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA</i>	NUMERO	20,00
	<i>SERVIÇO DE DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO E DESOBSTRUÇÃO</i>	M3	859.000,00
Programa	685	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
	<i>AMPLIAÇÃO DE USINA</i>	MW	10,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE USINA</i>	MW	89,02
	<i>ESTUDO, INVENTÁRIO E PROJETO DE USINA</i>	UNIDADE	1,00
	<i>MELHORIA DE USINA</i>	NUMERO	6,00
Programa	690	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
	<i>AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA</i>	TRANSFORMADOR POSTE	977,00 9.773,00
	<i>AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÃO</i>	MVA	487,12
	<i>COMBATE AO DESPERDÍCIO ENERGIA ELÉTRICA</i>	DEMANDA EVITADA MW ENERGIA ECONOMIZADA	1.267,00 50.723,00
	<i>COMPENSAÇÃO REATIVA</i>	MVAR	81,60
	<i>CONSTRUÇÃO DE ALIMENTADOR</i>	KM	697,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE LINHA DE ALTA TENSÃO</i>	KM	126,63
	<i>CONSTRUÇÃO DE REDE ESPECIAL DE DISTRIBUIÇÃO</i>	KM	115,00
	<i>CONSTRUÇÃO SUBESTAÇÃO</i>	MVA	45,43
	<i>EQUIPAMENTO ESPECIAL</i>	EQUIPAMENTO	570,00
	<i>GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO</i>	PROJETO	2,00
	<i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA RENDA</i>	CONSUMIDOR	3.019,00
	<i>INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO MEDIÇÃO E RAMAL ENTRADA</i>	MEDIDOR	88.524,00
	<i>MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO</i>	POSTE	7.350,00
	<i>MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO ALTA TENSÃO</i>	PECA	208,00
	<i>MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA</i>	TRANSFORMADOR POSTE	2.742,00 13.753,00
	<i>MELHORIA SUBESTAÇÃO ALTA TENSÃO</i>	UNIDADE PONTO	12,00 28,00
	<i>PRESERVAÇÃO DE POSTE DE MADEIRA</i>	POSTE	12.000,00
	<i>SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO</i>	CONJUNTO	1,00
	<i>SISTEMA INTEGRADO MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO</i>	PECA	28,00
	<i>SUPERVISÃO, CONTROLE E NORMATIZAÇÃO DE SISTEMA</i>	SE TELECONTROLADA	15,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 695 EXPANSÃO DO GÁS NATURAL			
	EXPANSÃO DE REDE DE GÁS CANALIZADO	KM	60,00
	MOBILIZAÇÃO POLÍTICA	UNIDADE	1,00
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	KM	70,00
Programa 710 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR/SC			
	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE ÁREA PRIORITÁRIA	EVENTO	800,00
	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO	OBRA	4,00
	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E TURÍSTICA	OBRA	12,00
	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE MARKETING INTEGRADO	CAMPANHA	4,00
5654	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA - ESTRUTURA BÁSICA E TURÍSTICA DA ÁREA PRIORITÁRIA - ITAJAÍ		
Programa 720 MARKETING TURÍSTICO CATARINENSE			
	APOIO À CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTO	20,00
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TREINAMENTO CURSO	10,00 5,00
	CONFECÇÃO DE PLACAS TURÍSTICAS	PORTAL INDICADORES	25,00 50,00
	CONSCIENTIZAÇÃO COMUNITÁRIA SOBRE TURISMO	FOLDER	20.000,00
	DIVULGAÇÃO DO TURISMO	CAMPANHA EVENTO FEIRA/EXPOSICAO	2,00 10,00 15,00
	ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO	FOLDER EVENTO INFORMATIVO UNIDADE	1.000,00 5,00 300,00 50.001,00
	ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO	CAMPANHA	2,00
	ESTÍMULO AO TURISMO	PRODUTO ROTEIRO	5,00 2,00
	EXPANSÃO E DIVULGAÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO DE SC NA INTERNET	PORTAL	1,00
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA	1,00
	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS	TREINAMENTO CAMPANHA	120,00 6,00
	TURISMO NA ESCOLA	EVENTO FOLDER CARTILHA	3,00 1.000,00 1,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
1513	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE JOAÇABA		
2878	ELABORAÇÃO DE PLANO DE MARKETING INTEGRADO PARA O TURISMO DE COMPRAS (CALÇADOS MAIS TÊXTIL) – BRUSQUE		
5511	PAISAGISMO (PROJETO) PLANTIO DE FLORES – CAÇADOR		
5810	CONSTRUÇÃO PROJETO PIRACEMA - UM SALTO PARA A VIDA – JOAÇABA		
7749	DIVULGAÇÃO DO TURISMO DA REGIÃO - SDR BRUSQUE		

Programa **730 FOMENTO AO DESPORTO CATARINENSE**

APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE

SUBVENCAO	5,00
AUXILIO	143,00

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

EVENTO	4,00
--------	------

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

EVENTO	10,00
--------	-------

DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE DE AVENTURA E

PESSOA	300,00
--------	--------

ESPORTE DE RENDIMENTO

SUBVENCAO	2,00
ATLETA	100,00
PROFISSIONAL	100,00

EVENTO ESPORTIVO

EVENTO	400,00
PESSOA	60.000,00

INICIAÇÃO DESPORTIVA

EVENTO	3,00
CAMPANHA	6,00

PRÊMIO RECRIAR

PESSOA	6.000,00
--------	----------

REALIZAÇÃO DE OLIMPÍADA ESTUDANTIL

PESSOA	30.000,00
--------	-----------

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOLEQUE BOM DE BOLA

PESSOA	35.000,00
--------	-----------

REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS

PESSOA	40.000,00
--------	-----------

REALIZAÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS

PESSOA	30.000,00
--------	-----------

RESGATE DE HISTÓRICO DE PATRIMÔNIO

EVENTO	15,00
--------	-------

Programa **740 INCLUSÃO PELO ESPORTE**

ACESSO AO DESPORTO

PROGRAMA	1,00
----------	------

BOLSA ESPORTE

BOLSA	20.000,00
-------	-----------

CAMINHADA DE SAÚDE

EVENTO	3,00
--------	------

CRIANÇA E ADOLESCENTE: " O ATLETA DO FUTURO"

CRIANCA/ADOLESCENTE	1.000,00
---------------------	----------

ESPORTE COMUNITÁRIO

AUXILIO	7,00
PROGRAMA	3,00

ESPORTE NA 3ª IDADE

IDOSO	200,00
-------	--------

GINÁSTICA NA PRAÇA

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>PRÁTICA ESPORTIVA PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</i>	EVENTO	3,00
7667	PROJETOS E CONVÊNIOS COMUNITÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E INCLUSÃO SOCIAL – CRICIUMA		
	<i>PROJETO E CONVÊNIO PARA DESPORTO E INCLUSÃO SOCIAL</i>		
		PESSOA	7.000,00
		EVENTO	70,00
<hr/>			
Programa	750	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	
	<i>CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO</i>		
		UNIDADE	72,00
5839	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO – JARAGUÁ DO SUL		
5843	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE JARAGUÁ DO SUL		
5845	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO DE JARAGUÁ DO SUL		
<hr/>			
Programa	759	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DO LAZER	
	<i>APOIO À ATIVIDADE DE LAZER</i>		
		REGIONAL	29,00
	<i>ATIVIDADE PARA JUVENTUDE</i>		
		PROGRAMA	2,00
	<i>CARTÃO ESTUDANTE/TRABALHADOR/SERVIDOR PÚBLICO</i>		
		CARTAO	100.000,00
	<i>CARTÃO MELHOR IDADE</i>		
		CARTAO	50.000,00
	<i>ELABORAÇÃO DE CARTILHA</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>EVENTO EM PRAÇA DE LAZER</i>		
		EVENTO	20,00
	<i>PARQUE DE LAZER</i>		
		PARQUE	3,00
	<i>PARTICIPAÇÃO EM FEIRA, EVENTO E SEMINÁRIO</i>		
		EVENTO	12,00
<hr/>			
Programa	770	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO LAZER	
	<i>CADASTRAMENTO E DIVULGAÇÃO DE EVENTO</i>		
		MUNICIPIO	74,00
	<i>INVENTÁRIO DE AGENTE E PROMOTOR DO LAZER</i>		
		MUNICIPIO	74,00
	<i>INVENTÁRIO DE ESPAÇO DE LAZER</i>		
		MUNICIPIO	74,00
<hr/>			
Programa	780	FOMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA EM SANTA CATARINA	
	<i>ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO</i>		
		PROJETO	120,00
	<i>APOIO AO TURISMO RURAL</i>		
		PROJETO	3,00
		PESQUISA	10,00
		AUXILIO	120,00
	<i>ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA</i>		
		MUNICIPIO	30,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>AULAS SOBRE TURISMO</i>	ALUNO	500,00
		TREINAMENTO	10,00
	<i>CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TURISMO</i>	EVENTO	80,00
	<i>DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO</i>	ROTEIRO	3,00
	<i>DIAGNÓSTICO DO SETOR TURÍSTICO</i>	DIAGNOSTICO	1,00
	<i>ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO</i>	FOLDER	10.000,00
		MANUAL	10.000,00
	<i>FOMENTO A NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS</i>	ESTUDO	1,00
	<i>FORMATAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE TURISMO DE AVENTURA</i>	ROTEIRO	4,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE CAMINHOS E PONTOS TURÍSTICOS</i>	AUXILIO	14,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE CONSELHO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO DO LAZER</i>	CONSELHO	1,00
	<i>INCENTIVO A MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA</i>	APOIO	50,00
	<i>INCENTIVO A PROGRAMA DE TURISMO SOCIAL</i>	PROJETO	5,00
	<i>LEVANTAMENTO E ESTUDO DE OFERTA TURÍSTICA</i>	DIAGNOSTICO	1,00
	<i>PADRONIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTO</i>	CADASTRAMENTO	600,00
		ANALISE	550,00
2265	RECURSOS ÀS FESTAS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS DA SDR - JOAÇABA		
2816	INCENTIVO A MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA TURÍSTICA – CANOINHAS		
2872	CRIAÇÃO DE ROTEIRO DA FÉ – BRUSQUE		
5512	MELHORIA E CONSTRUÇÃO DAS ACESSOS A ROTA DO SOL – ITAJAÍ		
5607	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR RURAL – CANOINHAS		
5749	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA TURÍSTICA - SDR – ITUPORANGA		
5752	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVOS À EMPREENDEDORES TURÍSTICOS – ITUPORANGA		

Programa 785 FOMENTO À CULTURA

	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO DA CULTURA</i>	UNIDADE	1,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO NA ÁREA DE DANÇA</i>	EVENTO	29,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO TEATRAL</i>	EVENTO	29,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS</i>	EVENTO	29,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA</i>	EVENTO	29,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS</i>	EVENTO	29,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO</i>	EVENTO	29,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO DE ESCULTURA</i>	EVENTO	29,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO DE IMAGEM E</i>	EVENTO	29,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO LITERÁRIA</i>	LIVRO	12,00
		EVENTO	29,00
	<i>APOIO À DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO MUSICAL</i>	EVENTO	29,00
	<i>APOIO A FEIRAS, FESTAS, FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS</i>	EVENTO	50,00
	<i>APOIO A ORQUESTRA SINFÔNICA E DE CÂMARA</i>	APOIO	3,00
	<i>APOIO ÀS PROJETOS QUE PROMOVAM O SURGIMENTO DE NOVOS</i>	PROJETO	3,00
	<i>APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS TALENTOS NAS ESCOLAS</i>	EVENTO	21,00
	<i>APOIO AO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SC</i>	SUBVENCAO	1,00
	<i>APOIO ÀS ORQUESTRAS DE CÂMARA</i>	APOIO	2,00
	<i>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE BIBLIOTECA</i>	OBRA	14,00
		LIVRO	2.500,00
	<i>DIFUSÃO CULTURAL</i>	AUXILIO	90,00
	<i>EXPLORAÇÃO DE ALTERNATIVAS DE ENTRETENIMENTO</i>	PROJETO	2,00
	<i>REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS</i>	FOLDER	1.000,00
		CAMPANHA	15,00
	<i>REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO</i>	BANCO DE DADOS	1,00
	<i>REGIONALIZAÇÃO DE EDITAL</i>	EDITAL	54,00
		EVENTO	15,00
	<i>UTILIZAÇÃO DE PRODUTO E ATIVIDADE CULTURAL PARA DIVULGAR O ESTADO</i>	CAMPANHA	12,00
		EVENTO	15,00
1441	APOIO À DIVULGAÇÃO E À DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO EM ESCULTURA – JOINVILLE		
1452	APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO TEATRAL – JOINVILLE		
1507	CRIAÇÃO DE FESTIVAL REGIONAL DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES, FOLCLÓRICAS E DO ARTESANATO – JOINVILLE		
3813	DIFUSÃO CULTURAL - SDR CRICIÚMA		
5514	RESGATE DA CULTURA DO CONTESTADO NA REGIÃO – CAÇADOR		
5746	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS TALENTOS NAS ESCOLAS – CRICIÚMA		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa 798 PORTAIS DO LAZER			
	<i>CAPACITAÇÃO DE ATORES DO TURISMO</i>	EVENTO	18,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE PORTAL</i>	OBRA PORTAL	12,00 32,00
	<i>CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO</i>	ESTAGIARIO	520,00
	<i>INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA</i>	EQUIPAMENTO INDICADORES	6,00 24,00
5718	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA – CAÇADOR		
Programa 810 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SUS			
	<i>AValiação DE DESEMPENHO FUNCIONAL</i>	AVAlIAÇÃO	29,00
	<i>CAPACITAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE</i>	PROGRAMA	1,00
	<i>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	PROGRAMA	3,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE PÓLO MACRORREGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</i>	POLOS INSTALADOS	1,00
Programa 820 AUTONOMIA GERENCIAL DA REDE ASSISTENCIAL - SES			
	<i>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E CONVÊNIOS</i>	CONVÊNIO	8,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE</i>	HOSPITAL	25,00
2296	CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS TERCEIRIZADOS – HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE – RIO DO SUL		
2298	CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS TERCEIRIZADOS – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – BLUMENAU		
Programa 830 FORTALECIMENTO DA GESTÃO - SUS			
	<i>ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</i>	PROJETO	1,00
	<i>AUXÍLIO A UNIDADES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS</i>	CONVENIO	224,00
	<i>CUSTEIO DE UNIDADE ASSISTENCIAL CONVENIADA AO SUS</i>	SERVIÇOS	12,00
	<i>FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO PARA O SISTEMA DE SAÚDE</i>	PROJETO	1,00
	<i>HABILITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO</i>	MUNICIPIO	293,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MATERIAL</i>	SISTEMA	1,00
	<i>INTEGRAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</i>	PROJETO	1,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>MANUTENÇÃO DE UNIDADE ASSISTENCIAL</i>		
		UNIDADE DE SAÚDE	29,00
	<i>MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>		
		UNIDADE	1,00
	<i>PRODUÇÃO DE MEDICAMENTO</i>		
		SERVIÇO	12,00
0401	CRIAR PROGRAMA PARA FACILITAR RELAÇÕES INTERESTADUAIS DO SUS - REGIÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE		
3711	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - SÃO MIGUEL D'OESTE		
5046	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - ITUPORANGA		
5047	AUXÍLIO A UNIDADES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - BLUMENAU		
5049	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - ITAJAÍ		
5051	AUX AS UNID ASSISTENCIAIS EM SAUDE S FINS LUCRATIVOS CONV AO SUS - JARAGUA DO SUL		
5052	AUXÍLIO A UNIDADES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - CANOINHAS		
5061	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - LAGUNA - REGIÃO DE LAGUNA		
5066	AUX AS UNID ASSISTENCIAIS EM SAUDE S FINS LUCRATIVOS CONV AO SUS - TUBARAO		
5077	AUXÍLIO A UNIDADES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - SÃO MIGUEL D'OESTE		
5080	AUX AS UNID ASSISTENCIAIS EM SAUDE S FINS LUCRATIVOS CONV AO SUS - XANXERE		
5082	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - ITUPORANGA		
5086	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - XANXERÊ		
5087	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - TUBARÃO		
5089	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - ARARANGUÁ		
5304	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - CANOINHAS		
5308	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - PALMITOS		
5309	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - MARAVILHA		
5320	AUXÍLIO AS UNIDADES EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - LAGES		
5321	AUXÍLIO AS UNIDADES EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - LAGUNA		
5392	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - ITAJAÍ		
5420	AUXÍLIO AS UNIDADES EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - MARAVILHA		
5421	AUXÍLIO AS UNIDADES EM SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SUS - PALMITOS		
5455	AUXÍLIO A UNIDADES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA EM SAÚDE CONVENIADAS AO SUS - BRUSQUE		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
Programa	835	REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE	
	<i>ADEQUAÇÃO DE SISTEMA NAS UNIDADES CREDENCIADAS PELO SUS</i>	REGIONAL	29,00
	<i>ADEQUAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIO NO SUS</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
	<i>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</i>	VEÍCULO	29,00
	<i>ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</i>	PLANO	1,00
	<i>CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR</i>	% DE EXECUÇÃO	100,00
	<i>ESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE</i>	UNIDADE EQUIPADA	29,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DE AIH</i>	SISTEMA	8,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INVESTIMENTO ÁREA DA SAÚDE</i>	PLANO	50,00
	<i>IMPLANTAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
	<i>IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS PARA SAÚDE MENTAL</i>	% DE LEITOS	10,00
	<i>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO</i>		
0265	ESTADUALIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CHAPECÓ - REGIÃO DE CHAPECÓ		
0327	IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES - REGIÃO DE JOAÇABA		
0349	AUMENTAR E ADEQUAR A DISTRIBUIÇÃO DAS AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) - REGIÃO DE MAFRA		
0773	IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES - JARAGUÁ DO SUL		
0774	IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES - ARARANGUÁ		
0775	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OUTRAS – JARAGUÁ DO SUL		
1953	IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OUTRAS ESPECIALIDADES - SDR BLUMENAU		
1955	IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OUTRAS ESPECIALIDADES - CRICIÚMA		
2027	IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OUTRAS ESPECIALIDADES - SÃO MIGUEL DO OESTE		
2029	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OUTRAS – CAMPOS NOVOS		
2033	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OUTRAS – CRICIUMA		
2036	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OUTRAS – SÃO MIGUEL DO OESTE		
2039	IMPLANTAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SDR BRUSQUE		
2041	IMPLANTAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SDR CAMPOS NOVOS		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
2313	PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CAÇADOR / CURITIBANOS / CANOINHAS / CONCÓRDIA / RIO DO SUL / SÃO JOSÉ / ARARANGUÁ / MAFRA / IBIRAMA		
2575	IMPLANTAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA – SDR CURITIBANOS		
3272	ADEQUAÇÃO E CREDENC DE CONSORCIOS INTERM DE SAUDE NO SUS - CANOINHAS		
3274	ADEQUAÇÃO E CREDENC DE CONSORCIOS INTERM DE SAUDE NO SUS - SÃO MIGUEL DO OESTE		
3280	ADEQUAÇÃO E CREDENC DE CONSORCIOS INTERM DE SAUDE NO SUS - JOAÇABA		
3887	IMPLANTAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE		
3894	ESTRUTURAR CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SDR BRUSQUE		
3908	ESTRUTURAR CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SDR LAGES		
3911	ESTRUTURAR CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SDR MARAVILHA		
3912	ESTRUTURAR CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SDR PALMITOS		
4802	ESTRUTURAR CENTROS DE REFERÊNCIAS REGIONAIS PARA ATENDIMENTO EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SDR TUBARÃO		
9133	CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES – CAÇADOR		
9142	ADEQUAÇÃO E CREDENC DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE NO SUS – XANXERÊ		
		UNIDADE EQUIPADA	10,00
	<i>PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DE AÇÃO E SERVIÇO</i>	MUNICÍPIO	293,00
Programa	840	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	<i>AÇÃO DE SAÚDE ESCOLAR</i>	MUNICÍPIO	293,00
	<i>AÇÃO DE SAÚDE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</i>	REGIÃO	8,00
	<i>AÇÃO DE SAÚDE PARA OSTOMIZADOS</i>	MUNICÍPIO	293,00
	<i>AÇÃO PARA ÓRTESE E PRÓTESE</i>	MUNICÍPIO	293,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</i>	MUNICÍPIO	100,00
	<i>ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO, ABORTO</i>	MUNICÍPIO	293,00
	<i>ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</i>	MUNICÍPIO	293,00
	<i>COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE FAMILIAR</i>	MUNICÍPIO	100,00
	<i>LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA</i>	LABORATÓRIO REGIONAL	1,00
	<i>PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE</i>	MUNICÍPIO	293,00
	<i>SUPERVISÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL</i>	REGIÃO	29,00
	<i>TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO</i>	REGIÃO	29,00
	<i>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</i>	MUNICÍPIO	293,00
	<i>VIGILÂNCIA NUTRICIONAL</i>	MUNICÍPIO	293,00
	<i>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</i>	MUNICÍPIO	293,00

0816 AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE NA ÁREA DA SAÚDE ESCOLAR – SÃO LOURENÇO DO OESTE

4068 AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE NA ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CURITIBANOS

Programa 845 ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

	<i>ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DE GERÊNCIA</i>	UNIDADE REGIONAL	29,00
	<i>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SAÚDE</i>	OBRA	29,00
	<i>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	UNIDADE DE SAÚDE	20,00
	<i>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</i>	VEÍCULO	29,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE ÁREA FÍSICA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	OBRA	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA</i>	OBRA	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO DE CARDIOLOGIA</i>	OBRA	1,00
	<i>EQUIPAMENTO PARA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE</i>	REGIÃO	29,00

0249 CONCLUSÃO DO CENTRO ONCOLÓGICO DO HOSPITAL SÃO BRÁZ - REGIÃO DE CANOINHAS

0250 MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ONCOLÓGICO DO HOSPITAL SÃO BRÁZ-
REGIÃO DE CANOINHAS

0294 ESTRUTURAR FÍSICA E TECNOLÓGICAMENTE OS CENTROS PRÉ-HOSPITALARES AOS USUÁRIOS
DE DROGAS E PORTADORES DE HIV – ITAJÁÍ

0344 IMPLANTAR HOSPITAL REGIONAL DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E OUTRAS
ESPECIALIDADES - REGIÃO DE LAGUNA

5055 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SES – LAGES

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
5300	EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE - PDI - PLANO DIRETOR DE INVESTIMENTOS – SDR ITUPORANGA / CAMPOS NOVOS / CAÇADOR / JOAÇABA.		
	<i>EQUIPAMENTO PARA OS CAPS</i>	UNIDADE EQUIPADA	2,00
	<i>IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃO E TRANSPLANTE</i>	REGIONAL	29,00
	<i>IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE CARDIOLOGIA</i>	REGIAO	4,00
	<i>IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE HEMOTERAPIA</i>	REGIAO	7,00
	<i>IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ONCOLOGIA</i>	REGIAO	5,00
	<i>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO</i>	UNIDADE EQUIPADA	150,00
	<i>PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE</i>	PUBLICACAO	5,00
		FOLDER	10,00
		RECURSO PEDAGOGICO	10,00
		ANUNCIO	10,00
Programa	850	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	<i>AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO</i>	M2	2.890,00
	<i>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRESÍDIO</i>	UNIDADE	2,00
	<i>AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SEDE</i>	UNIDADE	3,00
	<i>COMPARTILHAMENTO DE AMBIENTE DE TRABALHO</i>	UNIDADE	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTE DEPENDENTE DE ENTORPECENTE</i>	UNIDADE	10,00
		CENTRO	7,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DEFESA DO CIDADÃO</i>	UNIDADE	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO REGIONAL</i>	UNIDADE	3,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA</i>	UNIDADE	14,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA</i>	M2	10.754,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO MÉDICO LEGAL</i>	UNIDADE	1,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE POLÍCIA TÉCNICA</i>	UNIDADE	2,00
	<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADE POLICIAL</i>	UNIDADE	29,00
	<i>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA</i>	UNIDADE	2,00
		OBRA	3,00
		CENTRO	4,00
	<i>CRIAÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL</i>	UNIDADE	4,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
0240	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INTERNAMENTO PROVISÓRIO - CIP - REGIÃO DE CAMPOS NOVOS		
1078	RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FROTA DA POLÍCIA CIVIL - SDR - CHAPECÓ		
1196	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL - SDR CHAPECÓ		
1197	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL - SDR BLUMENAU		
1202	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL - SDR CAMPOS NOVOS		
1264	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, NA REGIÃO DE VIDEIRA		
1279	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, NA REGIÃO DE SÃO – SÃO MIGUEL DO OESTE		
1354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE POLICIAL - SDR - BLUMENAU		
1361	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL - SDR - VIDEIRA		
3700	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR - SDR - CAMPOS NOVOS		
3739	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – SDR - BLUMENAU		
3757	RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FROTA E SEMOVENTES DA POLÍCIA MILITAR – RIO DO SUL		
3768	REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR – SDR - VIDEIRA		
	<i>REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA</i>	UNIDADE	1,00
	<i>REFORMA DE INSTALAÇÃO FÍSICA</i>	M2	17.800,00
	<i>RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE FROTA</i>	AUTOMOVEL	132,00
		CAMINHAO	15,00
Programa	860	MELHORIA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	<i>APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS</i>	SERVIDOR	12.516,00
	<i>ASSISTÊNCIA JURÍDICA</i>	ATENDIMENTO	200,00
	<i>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR</i>	ATENDIMENTO	15.000,00
	<i>CORREÇÃO DE DISFUNÇÃO</i>	PROFISSIONAL	125,00
		SERVIDOR	50,00
	<i>UNIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO BÁSICA DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA</i>	% DE EXECUCAO	100,00
0241	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL - REGIÃO DE CAMPOS NOVOS		
0243	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR - REGIÃO DE CAMPOS NOVOS		
0379	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR - REGIÃO DE RIO DO SUL		
3302	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – SDR RIO DO SUL / XANXERÊ		

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
3304	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR – SDR CAÇADOR / XANXERÊ		
3305	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL – SDR XANXERE / CAÇADOR		
<hr/>			
Programa	870	MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	<i>AJUSTE DE CIRCUNSCRIÇÃO DE DELEGACIA</i>	UNID. POLICIAL	1,00
	<i>AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ESTADO NA DEFENSORIA DATIVA</i>	CENTRAL	1,00
	<i>AMPLIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA SEGURANÇA</i>	CENTRAL	1,00
	<i>AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DE CRIME</i>	CENTRO	5,00
	<i>AMPLIAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO</i>	UNIDADE DE CRIANÇA/ADOLESCENTE	50,00 6.000,00
	<i>AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO</i>	POPULACAO INST EQUIP	549.000,00 50,00
	<i>AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DA POLÍCIA</i>	POPULACAO	50.000,00
	<i>AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA</i>	ALUNO	120.000,00
	<i>AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DE LIBERDADE ASSISTIDA</i>	ADOLESCENTE CONVENIO	300,00 30,00
	<i>APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO À MULHER DETENTA</i>	BENEFICIARIO	200,00
	<i>CRIAÇÃO DE GRUPO MULTIDISCIPLINAR</i>	GRUPO	1,00
	<i>DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIO SOCIAL, PSICOLÓGICO, JURÍDICO, PEDAGÓGICO E DE SAÚDE</i>	BENEFICIARIO	1.500,00
	<i>DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHO PRISIONAL PARA REINTEGRAÇÃO DO APENADO</i>	DETENTO	550,00
	<i>IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE RISCO E INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAMENTO</i>	BANCO DE DADOS	1,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIA</i>	UNID. POLICIAL	3,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO A DEPOENTE ESPECIAL</i>	CENTRO	1,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</i>	SISTEMA	1,00
	<i>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA</i>	CENTRO	1,00
	<i>INCENTIVO À CRIAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL</i>	UNIDADE	15,00
	<i>INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO</i>	CRIANÇA/ADOLESCENTE	120,00

ANEXO - METAS E PRIORIDADES PARA 2005

Ação	Meta/Prioridade	Unidades de Medida	Quantidade
	<i>INTENSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE CONTRA O USO E TRÁFICO DE DROGA</i>	INVESTIGACAO	1.000,00
		INQUERITO	500,00
		ATENDIMENTO	1.500,00
		BLITZ	5.110,00
		OCORRENCIA	2.000,00
	<i>INTENSIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ARMA DE FOGO</i>	BLITZ	24,00
		CAMPANHA	2,00
	<i>INTENSIFICAÇÃO DO CONTROLE DE VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA</i>	BLITZ	5.110,00
	<i>MANUTENÇÃO E EFETIVAÇÃO DE CONSELHO DE DIREITO</i>	PESSOA	900,00
	<i>MAPEAMENTO DE ÁREA DE RISCO</i>	MUNICIPIO	90,00
	<i>PARCERIA COM ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL</i>	CONVENIO	30,00
		CRIANCA/ADOLESCENTE	960,00
	<i>PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>	BENEFICIARIO	1.500,00
	<i>PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTE EM RISCO SOCIAL</i>	ADOLESCENTE	90,00
	<i>PROFISSIONALIZAÇÃO DE APENADO E ADOLESCENTE RECOLHIDO</i>	ADOLESCENTE	100,00
	<i>PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL</i>	POPULACAO	300.000,00
		EVENTO	24,00
	<i>PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO</i>	POPULACAO	400.000,00
		CURSO	24,00
		CAMPANHA	6,00
	<i>PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO</i>	PESSOA	1.000,00
	<i>PROTEÇÃO A TESTEMUNHA E VÍTIMA DE CRIME</i>	CENTRO	1,00
	<i>PROTEÇÃO DE POPULAÇÃO CONTRA RISCO DE DESASTRE</i>	% DE EXECUCAO	100,00
	<i>RECONSTRUÇÃO DE ÁREA AFETADA POR DESASTRE</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
	<i>REDUÇÃO DE AMEAÇA E VULNERABILIDADE AOS DESASTRES HUMANOS</i>	HABITANTE	3.000,00
	<i>REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE AOS DESASTRES CLIMATOLÓGICOS</i>	MUNICIPIO	103,00
	<i>SOCORRO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO À COMUNIDADE AFETADA</i>	% DE ATENDIMENTO	100,00
	<i>UNIFICAÇÃO DE CORREGEDORIAS</i>	CENTRO	1,00
	<i>UNIFICAÇÃO DO DISQUE-DENÚNCIA E DIFUSÃO DE UTILIZAÇÃO</i>	DENUNCIA	24.000,00
1807	EFETIVAR O POLICIAMENTO INTEGRADO NO OSTENSIVO E NA INVESTIGAÇÃO POLICIAL – SDR CAÇADOR / CAMPOS NOVOS		
2742	AMPLIAR E MODERNIZAR O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD – SDR SÃO MIGUEL DO OESTE / CHAPECÓ		
2758	INTENSIFICAÇÃO DO CONTROLE DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS – PC – SÃO MIGUEL DO OESTE		
Programa	970	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL	
	<i>REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS MUNICIPAIS E</i>	MUNICIPIO	293,00
		EVENTO	500,00